



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.550

Biblioteca Pública "Arthur Alanna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Quarta-feira,
17 de setembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

2 cadernos/24 páginas
16 páginas eletrônicas
8 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

0361

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



IMPORTANTE

Convênio

A Fundação Carlos Gomes assina o Convênio de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Carneté para a criação da Escola de Música do município. O Convênio tem duração dois anos.

(Caderno 1. Pág. 12)

Decisão

O Conselho Estadual de Segurança Pública, de acordo com a Decisão nº 004/97, constituiu uma comissão para elaborar projeto de criação de comissão permanente para tratar dos conflitos existentes em áreas de tensões sociais. O Consep relaciona os representantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, Iterpa, Incra e do próprio Conselho, para compor a comissão provisória.

(Caderno 1. Pág. 5)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Governo regulamenta Inspetorias Fazendárias

S O Decreto nº 2.355, do Governo do Estado, define as cinco Inspetorias

Fazendárias: do Itinga, do Gurupi, do Araguaia, da Base Carandiru, e de Portos e Aeroportos. Todas têm, entre outros objetivos, a finalidade de controlar as operações de entrada e saída de bens e mercadorias

no território paraense, inclusive as operações que envolvam comércio exterior, Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio. As Inspetorias Fazendárias também visam guias, notas fiscais e documentos que acompanhem as mercadorias em trânsito. O Decreto nº 2.356 determina as gratificações de produ-
vidade dos servidores lotados e executando trabalhos na Inspetoria, inclusive os integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização. O Decreto 2.354 institui o Programa de Sorteios Populares para incrementar a arrecadação do ICMS.

(Caderno 1. Pág. 3)

Autorizado funcionamento de usina de asfalto em Ananindeua

A empresa Construamec - Construcao Agricultura Mecanizada S/A recebeu a Licença de Operação nº 0729/97 da Sectam para produzir 40 toneladas mensais de asfalto, no município de Ananindeua. A Sectam também expediu as Licenças nº 0639/97 e 0631/97 para que a

empresa Marborges Norte Industrial Ltda. faça extração de óleo de palma, com produção de 350 toneladas mensais; e para que regularize o cultivo existente de 2 mil hectares de dendê e implante de 1.550 hectares desta cultura no município de Moju.

(Caderno 2. Pág. 2)

Ex-prefeitos são citados pelo Tribunal de Contas do Estado

O Tribunal de Contas do Estado cita nove ex-prefeitos para que apresentem defesa, no prazo de 15 dias, em processos que apuram tomada de contas das Prefeituras de Marabá, Ponta de Pedras, Igarapé-Miri, Ourilândia do Norte, Igarapé-Açu, Abel Figueiredo,

Almeirim, São Domingos do Capim e Santa Bárbara. O TCE também cita o Diretor Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, no processo que trata da prestação de contas de convênio com a Seplan.

(Caderno 1. Pág. 14)

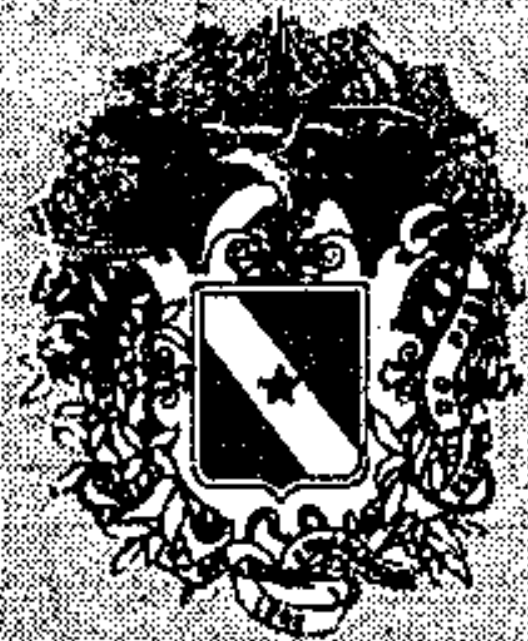
Contratos da Seop



A Secretaria de Obras Públicas contrata as empresas Pisolar

Construções e Comércio Ltda., Construtora Hamad Ltda., JG Engenharia e Serviços Ltda., e Serrano Engenharia Ltda. para reforma de quatro escolas. Em Belém, a Escola Ruth Rosita Gonzales; em Santarém, a Escola Estadual Plácido de Castro e a Escola Estadual Padrão Cohab; e no município de Santo Antônio do Tauá, a Escola Estadual Major Cornélio. Os contratos OS 66/97-NCL, 67/97-NCL, 68/97-NCL, 69/97-NCL somam quase R\$ 313 mil.

(Caderno 1. Pág. 4)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**

Administração

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça

CLDOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

HAROLDO COSTA BEZERRA

Saúde Pública

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.354, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.**

Institui Programa de Sorteios Populares para atribuição de brindes e prêmios aos consumidores de mercadorias sujeitas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, pelo exercício de fiscalização direta e indireta desse tributo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 5.780, de 15 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Programa de Sorteios Populares para atribuição de brindes e prêmios aos portadores de documentos fiscais de venda de mercadorias sujeitas ao pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedidos por estabelecimentos comerciais e industriais inscritos neste Estado.

Art. 2º O Programa objetiva incrementar a arrecadação do imposto, mediante o exercício de fiscalização direta pelo órgão fazendário e indireta por parte dos consumidores de mercadorias sujeitas à sua incidência.

Art. 3º O Programa consiste na permuta de documento fiscal válido, emitido a partir da data da publicação do presente Decreto, por cartela promocional que dá ao portador direito de concorrer a brindes e prêmios.

Art. 4º A administração do Programa compete à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, que definirá as normas e procedimentos a serem observados no desenrolar da campanha, através de atos de seu titular.

Art. 5º As Secretarias de Estado e demais órgãos da Administração Estadual, direta e indireta, sempre que solicitados, deverão prestar a colaboração e o apoio necessários à plena operacionalização da campanha promocional de que trata este Decreto.

Art. 6º O Secretário de Estado da Fazenda, além das competências gerais, fica autorizado a expedir atos dispondo sobre:

I - título e organização de cada fase da campanha;

II - distribuição de brindes e prêmios;

III - execução, períodos, modalidades e datas dos sorteios;

IV - definição dos documentos fiscais idôneos para habilitação à participação nos sorteios;

V - cartelas promocionais;

VI - atribuição dos valores de troca dos documentos fiscais para cada cartela promocional;

VII - demais providências necessárias à execução do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata este Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.355, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre as Inspetorias Fazendárias, previstas na Lei nº 5.748, de 22 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 5.748, de 22 de junho de 1993, que "Redefine a composição organizacional, cria e extingue cargos na Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências", com a alteração introduzida pela Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997;

Considerando que as atribuições das Inspetorias Fazendárias devem ter

caráter eminentemente controlador, centradas no movimento de entradas e saídas de bens e mercadorias no território paraense, visando à geração de subsídios à ação intensiva da fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º As Inspetorias Fazendárias a que se refere o art. 1º, inciso VII, item 2 da Lei nº 5.748, de 22 de junho de 1993, com a alteração dada pela Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997, são as seguintes:

I - Inspetoria Fazendária do Itinga;

II - Inspetoria Fazendária do Gurupi;

III - Inspetoria Fazendária do Araguaia;

IV - Inspetoria Fazendária da Base Candiru;

V - Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos.

Art. 2º As Inspetorias Fazendárias terão a seguinte área de jurisdição:

I - Inspetoria Fazendária do Itinga: tem início no cruzamento da BR-010 com o Rio Itinga, na divisa Pará/Maranhão, seguindo 3 (três) quilômetros pela margem da citada rodovia, no sentido de Belém, compreendendo neste trecho 3 (três) quilômetros a sua direita e 3 (três) quilômetros a sua esquerda. Também sob sua jurisdição está uma faixa de 2 (dois) quilômetros, a partir da margem esquerda dos Rios Itinga e Gurupi, iniciando-se esta faixa na confluência dos Rios Gurupi e Coraci-Paraná, divisa dos Municípios de Cachoeira do Pirá e Paragominas. Segue margeando o Rio Itinga, no sentido de sua nascente, até alcançar a linha geodésica, divisa do Rio Tocantins com o Rio Araguaia, no Município de São João do Araguaia.

Sede: Itinga;

II - Inspetoria Fazendária do Gurupi: tem início no cruzamento da Rodovia BR-316 com o Rio Gurupi, na divisa Pará/Maranhão, seguindo 3 (três) quilômetros pela citada rodovia, no sentido de Belém, compreendendo neste trecho 3 (três) quilômetros a sua direita e 3 (três) quilômetros a sua esquerda. Também sob esta jurisdição está uma faixa de 2 (dois) quilômetros, a partir da margem esquerda do Rio Gurupi, iniciando às proximidades da localidade Mirim, distante aproximadamente 6 (seis) quilômetros acima da sede do Município de Viseu, e subindo o Rio Gurupi até a confluência deste com o Rio Coraci-Paraná, divisa dos Municípios de Cachoeira do Pirá e Paragominas.

Sede: Gurupi;

III - Inspetoria Fazendária do Araguaia: tem início no cruzamento da Rodovia PA-447 com o Rio Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia, na divisa Pará/Tocantins. Segue 6 (seis) quilômetros pela citada rodovia, no sentido da Cidade de Conceição do Araguaia, compreendendo neste trecho 3 (três) quilômetros a sua direita e 3 (três) quilômetros a sua esquerda. Também sob sua jurisdição está uma faixa de 2 (dois) quilômetros que acompanha a margem esquerda do citado rio, a partir do encontro deste com o Rio Tocantins, no Município de São João do Araguaia, até alcançar a linha geodésica que divide o território do Estado do Pará e do Estado do Mato Grosso, onde passa a acompanhar a referida linha em território paraense, numa faixa de 10 (dez) quilômetros, até atingir a divisa dos Municípios de Santana do Araguaia e São Félix do Xingu, abrangendo neste trecho a vila Mandii, próximo à divisa Pará/Mato Grosso.

Sede: Rodovia PA-447, km 15;

IV - Inspetoria Fazendária da Base Candiru: tem início no cruzamento da PA-437 com o Rio Amazonas. Tendo como referência a citada rodovia, abrange o Rio Amazonas, numa extensão de 25 (vinte e cinco) quilômetros no sentido de Manaus e 25 (vinte e cinco) quilômetros no sentido de Belém.

Sede: Base Candiru;

V - Inspetoria Fazendária do Porto e Aeroportos: Abrange o Aeroporto Internacional de Belém, o Aeroporto Júlio César e o Cais do Porto de Belém, localizado na Avenida Marechal Hermes, no trecho entre o galpão 1 (um) e o galpão 12 (doze) da Companhia Docas do Pará, podendo atuar nos demais portos e aeroportos localizados no Estado do Pará, para fins de fiscalização e controle de operações que envolvam comércio exterior, ressalvada a competência e jurisdição das Delegacias Regionais e demais Inspetorias Fazendárias.

Sede: Cais do Porto de Belém.

Art. 3º As Inspetorias Fazendárias têm por finalidade:

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888 - FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHEADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDeirosDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS. Devem acompanhar as publicações para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/10e>

I - controlar as operações de entradas e saídas de bens e mercadorias no território paraense, inclusive aquelas que envolvam comércio exterior, Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio, bem como as respectivas prestações de serviço de transporte, observando a legislação tributária pertinente;

II - controlar as mercadorias e bens em trânsito pelo território paraense, observando o que dispõe a legislação tributária pertinente;

III - visar guias, notas fiscais e outros documentos pertinentes que acompanham mercadorias em trânsito;

IV - coordenar, orientar, executar e avaliar, na respectiva Inspeção Fazendária, as funções pertinentes aos sistemas de fiscalização e informações fiscais, bem como outras atividades de competência da Secretaria de Estado da Fazenda, segundo as diretrizes emanadas do Órgão Central.

Art. 4º Ao Inspetor Fazendário compete dirigir, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades da Inspeção Fazendária, objetivando alcançar os fins a que se destina, na forma definida no artigo anterior, dentro de sua área de jurisdição, observadas as normas administrativas, tributárias e as emanadas do Órgão Central, cabendo-lhe ainda:

I - observar e fazer cumprir a legislação tributária estadual, dentro de sua área de competência e jurisdição;

II - manter as Delegacias Regionais informadas da ocorrência de entrada de mercadorias destinadas a contribuintes de sua jurisdição;

III - formular consulta sobre dúvidas relativas à inteligência e/ou aplicabilidade da legislação tributária ou sobre execução de serviços;

IV - providenciar, para a apresentação de documentos necessários, a instrução de processos judiciais ou administrativos de interesse da Fazenda Estadual;

V - adotar providências necessárias, dentro de sua competência, para instauração de processo administrativo ou judicial, de acordo com as normas legais e regulamentares;

VI - solicitar de outras autoridades as investigações e informações de interesse da administração fiscal;

VII - fornecer informações e realizar trabalhos fiscais determinados pela autoridade competente, bem como atender à solicitação de outras autoridades fiscais;

VIII - fornecer subsídios para a elaboração de manuais de fiscalização, quando solicitados;

IX - apresentar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas no âmbito da respectiva Inspeção Fazendária, bem como relatórios periódicos, quando solicitados;

X - propor ao Secretário de Estado da Fazenda a mudança da sede, a ampliação ou redução da área de jurisdição da Inspeção Fazendária, visando ao aprimoramento da máquina fiscalizadora e à correção de deficiências verificadas;

XI - executar os programas de trabalho da Inspeção Fazendária;

XII - apresentar proposta orçamentária da Inspeção Fazendária;

XIII - dirimir dúvidas suscitadas pelos servidores lotados na Inspeção Fazendária, relativamente à execução dos serviços sob sua responsabilidade;

XIV - indicar ao Secretário de Estado da Fazenda, para fins de aprovação e designação, o nome do servidor para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

XV - aplicar as normas legais e regulamentares relativas a pessoal e aos servidores lotados na respectiva Inspeção Fazendária, ressalvada a competência da autoridade superior;

XVI - expedir os atos necessários ao exercício das atribuições dos servidores lotados na Inspeção Fazendária;

XVII - indicar os servidores subordinados para participarem de ações conjuntas de fiscalização;

XVIII - indicar servidores subordinados para participarem de cursos e de treinamentos;

XIX - manter a disciplina e a ordem na Inspeção Fazendária, providenciando para que apresente condições de conforto, segurança e higiene em todas as suas instalações.

Art. 5º Os litígios suscitados entre a Fazenda Pública e os contribuintes, originados da aplicação da legislação tributária pelos servidores das Inspetorias Fazendárias, serão resolvidos administrativamente, em primeira instância:

I - pelo titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual de circunscrição do destinatário ou do prestador de serviço de transporte;

II - pelo titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, nos demais casos.

Art. 6º As instruções complementares a este Decreto serão baixadas por ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Decreto serão dirimidos pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 8º Ficam extintas as Delegacias Regionais da Fazenda Estadual da 11ª e 14ª Regiões Fiscais e o Posto Fiscal do Araguaia.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 2.059, de 29 de novembro de 1993, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.356, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, que regulamenta o art. 142 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, já

alterado pelo Decreto nº 2.950, de 31 de outubro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 6.060, de 16 de julho de 1997, que altera a Lei nº 5.748, de 22 de junho de 1993, instituindo as Inspetorias Fazendárias,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 8º, 9º, 10 e 14 do Decreto nº 2.595, de 20 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 2.950, de 31 de outubro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, quando estiverem lotados e executando trabalhos nas Inspetorias Fazendárias, perceberão uma etapa especial de gratificação de produtividade, fixada em 600 (seiscentas) quotas para os ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais e em 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas para os ocupantes dos cargos de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização.

§ 1º Os servidores lotados e executando trabalhos na Inspeção Fazendária do Porto e Aeroportos farão jus ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) da etapa especial prevista no caput deste artigo.

§ 2º A etapa especial não poderá ser paga cumulativamente com a etapa complementar prevista no art. 5º, incisos I e II, exceto para os servidores de que trata o parágrafo anterior, que farão jus à etapa prevista no art. 5º, inciso II deste Decreto."

"Art. 9º A Diretoria de Fiscalização ficará responsável pela coordenação da aferição da etapa complementar, a qual será efetuada através de comissão designada pelo Secretário de Estado da Fazenda, com a participação exclusiva de servidores integrantes do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, e cujos procedimentos serão determinados mediante Portaria."

"Art. 10. Os Delegados Regionais encaminharão à Diretoria de Fiscalização, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos, os mapas demonstrativos, acompanhados das cópias dos documentos que os instruem, referentes ao desempenho individual dos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, para fins de aferição da etapa complementar, prevista no art. 5º, inciso II deste Decreto.

§ 1º Os mapas relativos ao desempenho individual dos Procuradores Fiscais do Estado serão por estes encaminhados nos prazos e condições definidos no caput deste artigo, sendo que a etapa complementar, prevista no art. 5º, inciso I, será aferida pela média aritmética do desempenho das Regiões Fiscais.

§ 2º Os mapas de que trata o parágrafo anterior deverão ser encaminhados com a devida aprovação do Procurador-Geral do Estado."

"Art. 14. Os servidores de apoio técnico, operacional e administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda, quando estiverem lotados e executando trabalhos nas Inspetorias Fazendárias, perceberão quotas adicionais da seguinte forma:

I -

II -

III -

Parágrafo único. O servidor lotado e executando trabalhos na Inspeção Fazendária do Porto e Aeroportos perceberá o equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quotas adicionais previstas para o nível no qual se enquadra."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

MENSAGEM Nº 045 /97-GG

BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Excelentíssimo Senhor

Deputado LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, §1º da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 82/96, de 19 de agosto de 1997, que "Torna obrigatório o trânsito, com faróis baixos ligados, dos veículos automotores de qualquer categoria nas rodovias do território do Estado do Pará e dá outras providências."

O Projeto de Lei em causa determina em seu artigo 1º (norma basilar do mesmo, uma vez que as demais disposições servem apenas para regulamentar o seu cumprimento) a obrigatoriedade do uso de faróis baixos ligados para os veículos automotores de qualquer categoria, nas rodovias do território do Estado do Pará, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Todavia, em que pese a louvável preocupação em prevenir acidentes nas estradas, o Projeto de Lei aprovado ofende frontalmente a Constituição Federal, no que diz respeito ao artigo 22, inciso XI, disciplinando matéria de competência legislativa privativa da União.

Dessa forma, não compete ao Estado legislar sobre trânsito, até porque não se trata de particularidade local, hipótese em que se poderia permitir a adoção de normas específicas a nossa região, nos termos do Código de

Trânsito (Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968), ainda em vigor, o que, contudo, não é o caso do Projeto em questão.

Ademais, além da inconstitucionalidade já referida, o presente Projeto vai de encontro ao interesse público, uma vez que o clima equatorial do nosso Estado dispensa o uso de farol baixo durante as vinte e quatro horas do dia.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 046/97-GG

BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Excelentíssimo Senhor

Deputado LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, § 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 103/95, de 19 de agosto de 1997, que "Torna obrigatória a distribuição gratuita de preservativos à população escolar de 2º e 3º graus usuária da rede pública do Estado do Pará e dá outras providências", nos termos do artigo 108 da Constituição do Estado.

O Projeto de Lei estabelece em seu artigo 1º (norma basilar do mesmo, uma vez que as demais disposições servem apenas para regulamentar o seu cumprimento) que:

"Art. 1º - Fica obrigatória a distribuição gratuita, por parte da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), de preservativos à população escolar de 2º e 3º graus, usuária da rede oficial de ensino do Estado do Pará, como forma de combater-se a proliferação de doenças transmissíveis por via sexual."

Com efeito, referido Projeto, em razão do tema nele enfocado, demonstra a desnecessidade de se estabelecer lei ordinária autorizando o Poder Executivo a proceder à entrega de preservativos como forma de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, pois tal precaução vem sendo objeto de campanhas de saúde pública em nível nacional, envolvendo não só os órgãos vinculados ao SUS, mas também entidades particulares. Portanto, estando tal assunto compreendido no âmbito das atribuições do Poder Público, através dos seus órgãos de saúde, por força de normas constitucionais que não carecem de regulamentação, torna-se evidente a desnecessidade de lei estadual para tanto.

Por outro lado, ainda que não fosse a contrariedade ao interesse público, haveria a inconstitucionalidade do Projeto em comento, pois cria despesa sem a previsão orçamentária de receita para seu custeio, o que é vedado por força do disposto no artigo 206, inciso I da Constituição do Estado, o qual repete a norma estabelecida no artigo 167, inciso I da Constituição Federal.

Dado o exposto, não há como sancionar a lei proposta.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 047/97-GG

BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Excelentíssimo Senhor

Deputado LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 126/95, de 19 de agosto de 1997, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a implantar o CAMPUS Avançado da Universidade do Estado do Pará (UEPA) no Município de Capanema e dá outras providências".

O Projeto sob análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a implantar o CAMPUS Avançado da UEPA no Município de Capanema voltado às áreas de saúde e educação, além de outras condizentes com as realidades no Município e região, ficando esse mesmo Poder autorizado a celebrar convênios com a Prefeitura Municipal de Capanema e outros órgãos e entidades privadas que possam ter participação no Projeto. Os recursos para implementação do CAMPUS correrão à conta do orçamento do Poder Executivo.

Em que pese a relevância do Projeto em questão, sinto-me no dever de vetá-lo, por atentar contra o disposto nos artigos 105, alínea "d" e 106, inciso I da Constituição Estadual, já que é da exclusiva competência do Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre a criação, estruturação e atribuições de órgãos públicos e que importem, como na hipótese, em comprometimento orçamentário pelo conseqüente aumento de despesas. As únicas exceções à regra contida nos dispositivos constitucionais apontados como violados dizem respeito a emendas ao próprio projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, e ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, com as limitações impostas pelo artigo 166, § 3º e 4º da Constituição Federal, o que não é o caso sob comento. Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões pelas quais me

vejo obrigado a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 058/97-GV DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar para responder pela função de Ordenador de Despesas, o servidor ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO, matrícula n.º 5694191-023 e CPF n.º 043.794.382-87, no período de 18.09.97 a 08.10.97, por impedimento da servidora MADEL GONÇALVES DE MORAES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Assunto: Resultado da Tomada de Preços nº 003/97
Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas
Critério do Julgamento: Menor Preço
DESPACHO

Homólogo, para que produza os seus efeitos legais, a presente licitação de Tomada de Preços pelo critério menor preço, adjudicada à firma Universal Turismo e Câmbio Ltda, os respectivos itens.

Publique-se
Belém, 11 de setembro de 1997

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/97 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Contratante: Vice-Governadoria do Estado do Pará
Contratada: Auto Posto Açai
Objeto: Fornecimento de Combustível
Valor: R\$- 4.680,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
Data da assinatura: 10.09.97
Prazo Vigência: Quatro Meses
Foro: Belém-Pará

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado do Pará

Contratante
JOSÉ JAIR DE SOUZA
Auto Posto Açai
Contratada

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 097/CCG, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 725/97-GAB.Sec.SEJU,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 13 a 17 do corrente, sem ônus para o Estado, a fim de participar da 31ª CONVENÇÃO NACIONAL DOS SUPERMERCADOS E FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ABRAS/97, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA,

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0234/97-SCCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Processo nº 125799/1997, datado de 11 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao servidor ALOISIO HUNHOFF, a fim de que possa viajar para os Municípios de Rondon do Pará e Dom Eliseu, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 19/09/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de setembro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0235/97-SCCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Processo nº 126501/1997-PG, datado de 11 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, a fim de que possa viajar para São Luiz/MA, a serviço do Governo do Estado, no período de 17 a 20/09/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de setembro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0236/97-SCCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o Memorando s/nº, datado de 15 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA e LUIZ OTÁVIO PIRES DA PENHA, a fim de que possam viajar para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, nos dias 18 e 19/09/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de setembro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº O.S.66/97-NLC

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 69/97-NLC/SEOP.
PARTES- SEOP X CONSTRUTORA HAMAD LTDA
OBJETO - REF. DE ESCOLA ESTADUAL PADRÃO COHAB, (MUNICÍPIO DE SANTARÉM ZINHO SANTARÉM-PA)
VIGÊNCIA - 11/09/97 À 21/12/97
VALOR - R\$-88.905,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECEN- TOS E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TESOURO DO ESTADO
FORO - BELÉM

DATA DE ASSINATURA - 10/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº O.S.67/97-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 72/97-NLC/ SEOP.

PARTES-SEOP X PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO - REF. E AMPL. DA ESCOLA RUTH ROSITA GONZALES.
VIGÊNCIA - 11/09/97 À 11/01/97

VALOR - R\$-98.386,00 (NOVENTA E OITO MIL, TREZEN- TOS E OITENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 001/97-SEUDUC/SEOP
FORO - BELÉM

DATA DE ASSINATURA - 10/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº O.S.68/97-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 73/97-NLC/ SEOP.

PARTES - SEOP X JG.ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO - REF. DE ESCOLA ESTADUAL MAJOR CORNÉ- LIO (MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ)

VIGÊNCIA - 12/09/97 À 12/11/97
VALOR - R\$-36.628,52 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-NLC/SEOP.
FORO - BELÉM

DATA DE ASSINATURA - 11/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº O.S.69/97-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 74/97-NLC/SEOP.
PARTES - SEOP X SERRANO ENGENHARIA LTDA

OBJETO - REF. DE ESCOLA ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO (MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA)
VIGÊNCIA - 12/09/97 À 22/12/97
VALOR-R\$-93.851,28 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCEN- TOS E CINQUENTA E UM REAIS, VINTE E OITO CENTA- VOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-NLC/SEOP
FORO - BELÉM

DATA DE ASSINATURA - 11/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº O.S.70/97-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 75/97-NLC/SEOP.

PARTES - SEOP X GPR ENG. E ASS.EMR. LTDA
OBJETO - REF. DO PRÉDIO DA SEAD (MUNICÍPIO DE BELÉM-PA)

VIGÊNCIA - 12/09/97 À 27/10/97
VALOR - R\$-26.247,49 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E.22101.30070025.
1078.001.459051.
FORO - BELÉM

DATA DE ASSINATURA - 11/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 07/97-TP

PARTES - SEOP X MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
VALOR - ACRÉSCIMO - R\$-46.476,46 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, QUA- RENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 001/97-UEPA/ SEOP.

FORO - BELÉM
DATA DE ASSINATURA - 15/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/97-TP

PARTES - SEOP X L. PINTO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
VALOR - ACRÉSCIMO R\$-13.331,90 - SUPRESSÃO

R\$- 4.298,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 15/96-SEOP/ DETRAN.

FORO - BELÉM
DATA DE ASSINATURA - 09/08/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S. 13/97-NLC/SEOP

PARTES - SEOP X E.P.E. EMPRESA PARAENSE DE EN- GENHARIA LTDA.
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 26/08/97 À 10/10/97

FORO - BELÉM
DATA DE ASSINATURA - 25/08/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S. 24/97-NLC/SEOP

PARTES - SEOP X M.D. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.
VIGÊNCIA - 09/09/97 À 24/09/97

VALOR - R\$-10.700,00 (DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-NLC/ SEOP

FORO - BELÉM
DATA DE ASSINATURA - 11/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.21/97-NLC/SEOP

PARTES - SEOP X ALIVERT ENGENHARIA, CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA.
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 09/09/97 À 09/10/97

FORO - BELÉM
DATA DE ASSINATURA - 04/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S. 15/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 08/09/97 À 23/09/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 08/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S. 16/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 11/09/97 À 26/10/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 04/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S.19/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 09/09/97 À 09/10/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 09/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S.20/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
VALOR - R\$-12.414,46 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 008/97-NLC/SEOP
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 11/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 33/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X ECCO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 10/09/97 À 10/10/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 09/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 5º (QUINTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 38/97-NLC/SEOP
PARTES-SEOP/ CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA.
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E.22101.30080025
1081.001.459051.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 15/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 42/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X SMITH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA - 10/09/97 À 10/10/97
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 12/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. 60/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X MELO & FIGUEIREDO LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
VALOR - R\$-2.649,66 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.30070025.1078.001.459051.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 11/09/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES
DO CARMO - NLC



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/97
OBJETO: Conservação de pavimento, nas vicinais da Colônia Paulo Fontelles / Acesso PA-275, no Município de Parauapebas, com extensão de 120,00 km.
DATA DA ABERTURA: 02/10/97
HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 2º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 17 de setembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

DECISÃO Nº 004 /97 -CONSEP

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 5.944, de 02.02.96, regulamentada pelo Decreto 1.555, de 09.08.96, art. 2º e 17, inciso XX do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão para tratar dos conflitos em áreas de tensões sociais;
CONSIDERANDO a proposição do Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará - CONSEP, em constituir Comissão para intervir com soluções pacíficas nesses conflitos.
CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho em sua 1ª reunião extraordinária, ocorrida em 02 de setembro de 1997.
RESOLVE:
I - Constituir uma Comissão para elaborar um projeto de criação de uma Comissão Permanente para tratar dos conflitos existentes em áreas de tensões sociais.
II - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos: Ministério Público - Dr. Mário Nonato Falangaia, Tribunal de Justiça do Estado - Dr. Otávio Marcelino Maciel, Procuradoria Geral do Estado - Dr. Carlos Lamarão, Defensoria Pública - Dr. Raimundo Wilson Fialho, ITERPA - Dr. Ronaldo Barata, INCRA - Dr. Gilmar Viana, CONSEP - Dr. Marcelo da Silva Freitas.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sala dos Conselhos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1997.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente

PORTARIA Nº 067/97 - GAB/SEC DE 16.07.97

Excluir a servidora LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS, da Portaria nº 043/97-GAB/SEC, de 03.07.97 e designar o DPC-RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, para presidir a Comissão Especial de Licitação, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 1056 de 11 de setembro de 1997- diárias - servidor Francisco Sérgio Belich de Souza Leão; matrícula nº 2021668-073; cargo Secretário Adjunto; destino Cidade de Chicago/USA; período 16 a 22.09.97; objetivo a fim de participar do Encontro com Empresários Americanos com vistas a implantação de Projeto de Verticalização Mineral.

Portaria nº 1059, de 12 de setembro de 1997.
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 0974, de 22 de agosto de 1997.
Considerando os termos do Processo nº 120308/97
Resolve:
Conceder de acordo com o Art. 93 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR: MARLENE PANTOJA ARAÚJO
CARGO: ASS. ADMINST.

PROCESSO: 120308/97
PERÍODO 01 ano a contar de 15/09/97
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 12 de setembro de 1997.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira

Portaria nº 1060, de 12 de setembro de 1997 - Licença-prêmio: servidora Uleideza Pereira Cunha, matrícula nº 0026816-017, cargo Assistente Administrativo, período 19.09.97 a 15.02.98; (150 dias) triênios: 86/89 (30 dias), 89/92 (60 dias) e 92/95 (60 dias)
Portaria nº 1064, de 12 de setembro de 1997 - Adiantamento - servidora Terezinha Alves de Abreu, matrícula nº 0026166-010 e CIC nº 043720342-53, cargo Auxiliar de Operações e Segurança, valor do suprimento R\$-200,00 (Duzentos reais), elemento de despesa 19101.0300700212183-34903600, período para aplicação 60 dias a contar da data do recebimento e para prestação de conta 30 dias após aplicação.

Portaria nº 1067, de 15.09.97 - Férias - A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07.02.95 e Considerando o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94; Resolve: Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Carlos dos Santos Gomes	96/97	06.10 a 04.11.97
Carmen Maria Aguiar Pinheiro	96/97	27.10 a 25.11.97
Ediléa das Graças Xavier Bezerra	96/97	18.08 a 16.09.97
Eliane Lacorte de Araújo	96/97	13.10 a 11.11.97
Juvêncio Dias de Arruda Câmara	95/96	06.10 a 04.11.97
Lucival Nascimento Bezerra	96/97	06.10 a 04.11.97
Luiz Carlos Favaron	95/96	15.09 a 14.10.97
Maria de Nazaré Souza de Mendonça	96/97	06.10 a 04.11.97
Maria da Conceição Lima da Silva	96/97	06.10 a 04.11.97
Orlando Santana Rosa	96/97	06.10 a 04.11.97

Portaria nº 1074, de 16 de setembro de 1997- Diárias - servidor: José Alberto da Silva Colares; matrícula nº 0028290-010; cargo: diretor de área; destino Santarém/PA; período de 12 a 13.09.97; objetivo: a fim de participar do Encontro sobre Projetos e Demandas da Região da Calha Norte.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo/97
CONTRATO Nº 009/97
Modalidade: Convite nº 002/97
Partes: SESPA e EMPRESA HAMAD LTDA
Vigência: 45 dias
Objeto: Tem por objeto, o acréscimo de serviços na obra que esta sendo realizado por força do Contrato nº 009/97, que objetiva a reforma do prédio da SETRANS em Santarém para adaptar o 9º CRS.
Valor: R\$ 12.592,70 global
 Dotação Orçamentária : 20.101/13.075.0428.2114. Fonte 033
Data: 15.09.97
Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/97

Ref. ao Ofício nº 358/DAF/SESPA, em 15.09.97
ASSUNTO: Solicita a Sr. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação do ato de Dispensa de Licitação de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso VII, com observância do art. 26, parágrafo único, incisos II e III, do referido diploma legal, que garantirá a aquisição de veículos tipo ambulância destinadas a vários Municípios do Estado do Pará.
Menciona que, o processo licitatório promovido pelo órgão com essa finalidade foi anulado, visto que as empresas habilitadas no certame ofereceram os bens licitados com especificações diversas daquelas constantes do anexo do edital e com preços comprovadamente superestimados contraindo destarte o art. 3º "caput" primeira parte, e o art. 45, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO: Considerando que é dever da instituição prover de recursos os serviços de saúde existente no Estado, e além do mais, acatando o parecer dos serviços jurídicos do órgão, no presente caso, contido as folhas 103, 104 e 105 do processo em questão, RATIFICO, o ato, com base no art. 24, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas determinações do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da supracitada Lei, para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
VITOR MANUEL JEUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 433 DE 16.09.97**NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA)
LOCAL: Município de Barcarena - PA.
OBJETIVO DA VIAGEM: Para acompanhar o Sr. Secretário.
DATA DA VIAGEM: 19.09.97**SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 434 DE 16.09.97
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 3174140-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101-11-007-0021-2102-349036 R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data de publicação.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação.PORTARIA Nº 435 DE 16.09.97
NOME DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA.
MATRÍCULA: 2013762-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 - 11-007-0021-2102-349036 R\$ 620,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data de publicação.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 033/97
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Barcarena.
OBJETO: O repasse pela Seicom a Prefeitura Municipal de Barcarena, o valor de R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais), como apoio e a cooperação financeira ao tradicional "XVII FESTIVAL DO ABACAXI", a ser realizado no Município de Barcarena, Estado do Pará, no período de 19 à 21 de setembro de 1997.
VALOR: R\$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 - 11-063-0354-1040-349039.
VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura.
FORO: de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 1997.**SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA**Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507**EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIAS****PORTARIA Nº 249, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997**NOME DO SERVIDOR:
— LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
DIAS: 13 e 14.09.97
MOTIVO: Visitar o Núcleo Regional de Justiça I e dar posse a nova Coordenadora do Núcleo em Santarém.Pa.**PORTARIA Nº 250, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.**NOME DO SERVIDOR:
— IRACEMA DA SILVA ARAÚJO
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco)
PERÍODO: de 29.09.97 a 03.10.97
MOTIVO: Participar da Reunião da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança-CTNBio, em Brasília.DF.**PORTARIA Nº 251, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.**NOMES DOS SERVIDORES:
— JACQUELINE DE CÁSSIA FRANÇA DE MATOS
— ISABEL CARMEM PASSOS DE JESUS
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) para cada servidora
DIA: 20.09.97
MOTIVO: Participarem como expositoras na discussão sobre DIREITOS DO CONSUMIDOR, no Município de Santa Izabel do Pará.**PORTARIA Nº 252, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997**NOME DO SERVIDOR:
— ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA NERY
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro)
PERÍODO: de 24 a 27.09.1997
MOTIVO: Participar da Reunião de Trabalho do II Fórum de

PROCONS Estaduais na Cidade de Maceió.AL.

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997NOMES DOS SERVIDORES:
— LUIZA BENTES FARIAS
— CLEOMAR DOS REIS CRUZ
— MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA
— ADARCISO ALVES DA SILVA
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) para cada servidor
MOTIVO: Complemento de Diárias já recebidas durante a Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Mãe do Rio, no período de 26 a 30.08.97.**PORTARIA Nº 254, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997**NOMES DOS SERVIDORES:
— LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ
— MIGUEL DE LOBATO VILHENA
— RAIMUNDO WILSON DA GAMA RAIOL
— ALBERTO SEGUIN DIAS
Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco) para cada servidor
PERÍODO: de 23 a 27.09.1997
MOTIVO: Tratar do I Congresso Nacional de Execução da Pena a se realizar na cidade de Fortaleza.CE.**LICENÇA ESPECIAL****PORTARIA Nº 245, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997**NOME DO SERVIDOR:
— ANTONIO MARIA SARAIVA
MAT: 0042668-011
LOTAÇÃO: SUSIPE
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
TRIÊNIO: 26.04.91 A 24.04.94**SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA Nº 255, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997**NOME DO SERVIDOR:
— MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES
VALORES: R\$-1.000,00 (hum mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA - 349030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$-1.000,00 (hum mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA - 349039 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Pessoa Jurídica**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720Portaria nº 5264, de 12.09.97 - Processo nº 7731/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Manoel Barbosa Pinheiro
Marca Tipo Chassi
VW/Gol Mi Mis/Automovel 9BWZZZ37VT176639Portaria nº 5265, de 12.09.97 - Processo nº 7732/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Joelcio Lima da Silva
Marca Tipo Placa
FIAT/Uno Electronic Pas/Automóvel GTD-2818Portaria nº 5266, de 12.09.97 - Processo nº 7863/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Paulo Tadeu Artur Bezerra
Marca Tipo Chassi
VW/Gol Cl 1.6 Mi Pas/Automovel 9BWZZZ37VP603561Portaria nº 5267, de 12.09.97 - Processo nº 7862/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Jorge Antonio da Silva Cardoso
Marca Tipo Placa
Ford/Royale 2.0 I GL Mis/Automóvel JTS-4538Portaria nº 5269, de 12.09.97 - Processo nº 5496/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal
Interessado: Ministério da Justiça-Departamento de Polícia Federal
Marca Tipo Placa
Renaulti 21 GTX Pas/Automóvel JTE-6891
Imp/mmc/ Pajero gls Pas/Automóvel JTE-2140Portaria nº 5270, de 12.09.97 - Processo nº 7792/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal
Interessado: Paróquia Nossa Senhora das Graças
Marca Tipo Placa
Imp/VW Gol Cl Pas/Automóvel JUO-8170Portaria nº 5271, de 12.09.97 - Processo nº 6283/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I,II e III da Lei 5.172, de 25.10.66.
Interessado: Sociedade Nacional de Instrução
Marca Tipo Placa
VW/Passat GL Pas/Automóvel JTB-2748Portaria nº 5272, de 12.09.97 - Processo nº 7761/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I,II e III da Lei 5.172, de 25.10.66.
Interessado: Instituto Bom Pastor
Marca Tipo Placa
VW/Kombi Pas/Automóvel JTF-4939Portaria nº 5273, de 12.09.97 - Processo nº 7775/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I,II e III da Lei 5.172, de 25.10.66.
Interessado: Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria
Marca Tipo Placa
Toyota/Bandeirante Car/Cam/C.Dupla JTA-6399Portaria nº 5274, de 12.09.97 - Processo nº 7777/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I,II e III da Lei 5.172, de 25.10.66.
Interessado: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira
Marca Tipo Placa
Ford/F1000 Turbo xl Car/Camioneta JTS-4648Portaria nº 5275, de 12.09.97 - Processo nº 7823/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I,II e III da Lei 5.172, de 25.10.66.
Interessado: Obras Sociais da Diocese de Bragança
Marca Tipo Placa
Imp/Ford Ranger xl Car/Camioneta JTU-4179Portaria nº 5276, de 12.09.97 - Processo nº 6840/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I,II e III da Lei 5.172, de 25.10.66.
Interessado: Paróquia do Sagrado Coração de Jesus
Marca Tipo Placa
Ford/Engerauto Duo Mis/Cam/C.Dupla JTA-8469Portaria nº 5277, de 12.09.97 - Processo nº 7581/97/SEFA
Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 14, inciso I,II e III da Lei 5.172, de 25.10.66.
Interessado: União Norte Brasileira de Educação e Cultura - Colégio N.S. de Nazaré
Marca Tipo Placa
VW/Kombi Pick Up Mis/Camioneta JTP-9328Portaria nº 5278, de 12.09.97 - Processo nº 7892/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Ronaldo Barbosa Câmara
Marca Tipo Placa
VW/Gol GL Pas/Automóvel JTI-1488Portaria nº 5279, de 12.09.97 - Processo nº 7884/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: José Raimundo da Luz Araújo
Marca Tipo Placa
VW/Gol Pas/Automóvel JTA-5968Portaria nº 5280, de 12.09.97 - Processo nº 7875/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Damião Elias Bastos da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol GL Pas/Automóvel JTP-9787Portaria nº 5281, de 12.09.97 - Processo nº 7874/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Otaciano Bispo Costa Campos
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTI-4497Portaria nº 5282, de 12.09.97 - Processo nº 7885/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Benedito Pacifico da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTI-3968

Portaria nº 5283, de 12.09.97 - Processo nº 7868/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Edmilson Santos de Oliveira
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana CL 1800 Pas/Automóvel JJJ-6747

Portaria nº 5284, de 12.09.97 - Processo nº 7869/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Newton Moraes Braga
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana 2000 mi Pas/Automóvel JTS-6998

Portaria nº 5285, de 12.09.97 - Processo nº 7866/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Lucivaldo Teixeira da Silva
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Pas/Automóvel JJJ-7369

Portaria nº 5286, de 12.09.97 - Processo nº 7896/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Joaquim Soares Lima
 Marca Tipo Placa
 Ford/Escort L Pas/Automóvel JTG-4209

Portaria nº 5287, de 12.09.97 - Processo nº 7891/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Samuel Jorge Barata
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTA-4979

Portaria nº 5288, de 12.09.97 - Processo nº 7901/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Carlos Alberto Rocha de Oliveira
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol GL 1.8 Mis/Automóvel KBQ-4258

Portaria nº 5289, de 12.09.97 - Processo nº 7897/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Paulo Henrique Miranda de Oliveira
 Marca Tipo Placa
 Ford/Escort L Pas/Automóvel HOQ-8278

Portaria nº 5290, de 12.09.97 - Processo nº 7894/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Ednil Aranha Ferreira
 Marca Tipo Placa
 Imp/Fiat Uno csl 1.6 Pas/Automóvel JTA-3488

Portaria nº 5291, de 12.09.97 - Processo nº 7877/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Cleide Maria dos Santos Mello
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Pas/Automóvel JTB-9778

Portaria nº 5292, de 12.09.97 - Processo nº 7855/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Alain Emanuel Tourinho Rocha
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol GL Pas/Automóvel JTF-8468

Portaria nº 5293, de 12.09.97 - Processo nº 7834/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: José Cavalcante da Silva Sobrinho
 Marca Tipo Placa
 Imp/VW Voyage Gl Pas/Automóvel JTA-6408

Portaria nº 5294, de 12.09.97 - Processo nº 7832/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Carlos Augusto Alencar
 Marca Tipo Placa
 Gm/Kadett GS Pas/Automóvel JJJ-9998

Portaria nº 5295, de 12.09.97 - Processo nº 7864/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Luis Ruy Correa Vinento
 Marca Tipo Placa
 Fiat/uno electronic Pas/Automóvel JTA-2698

Portaria nº 5296, de 12.09.97 - Processo nº 7865/97/SEFA

Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Uerbet José Abreu Garcia
 Marca Tipo Placa
 Gm/Chevette junior Pas/Automóvel JJI-6358

Portaria nº 5297, de 12.09.97 - Processo nº 7881/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Gilberto Alves de Lima
 Marca Tipo Placa
 GM/Gol 1000 Mis/Automóvel JTA-7058

Portaria nº 5298, de 12.09.97 - Processo nº 7853/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Paulino Dantas da Silva
 Marca Tipo Placa
 Gm/Chevette Marajo sl Pas/Automóvel JJJ-9499

Portaria nº 5299, de 12.09.97 - Processo nº 7860/97/SEFA
 Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo - TÁXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
 Interessado: Cláudio Manoel Rodrigues da Costa
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana gls Pas/Automóvel JJJ-7759

Portaria nº 5300, de 15.09.97 - Processo nº 7793/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Francisco de Paula e Silva
 Marca Tipo Placa
 VW/Parati Gl 1.8 Mis/Automóvel JTT-3300

Portaria nº 5301, de 15.09.97 - Processo nº 7872/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Julio Soares Damasceno
 Marca Tipo Placa
 VW/Apollo Gl Pas/Automóvel JTF-1619

Portaria nº 5302, de 15.09.97 - Processo nº 7887/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Rui Luiz de Castro Freires
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Electronic Pas/Automóvel JTF-5789

Portaria nº 5303, de 15.09.97 - Processo nº 7876/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antonio Marcos dos Santos Sousa
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol Gl Pas/Automóvel JTN-9619

Portaria nº 5304, de 15.09.97 - Processo nº 7833/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Bianor Rodrigues Pimentel
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol Cl Mis/Automóvel JTA-9379

Portaria nº 5305, de 15.09.97 - Processo nº 7122/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
 Base Legal: Artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal,
 combinado com o art. 14, inciso I, II e III da Lei nº 5.172, de
 25.10.1966
 Interessado: Congregação das Filhas da Imaculada Conceição
 Marca Tipo Placa
 VW/Kombi Pas/Automóvel JTF-3588

Portaria nº 5306, de 15.09.97 - Processo nº 7852/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer a Imunidade de IPVA
 Base Legal: Artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal,
 combinado com o art. 14, inciso I, II e III da Lei nº 5.172, de
 25.10.1966
 Interessado: Centro Educacional Sagrada Família
 Marca Tipo Placa
 VW/Kombi Mis/Camioneta JTO-9429

Portaria nº 5307, de 15.09.97 - Processo nº 7736/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Márcio Cristiano Queiroz Chaves, revogada a Portaria nº
 5201, de 10.09.97, publicada no D.O.E. nº 28.547, de 12.09.97.
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Electronic Pas/Automóvel GTB-0388

Portaria nº 5308, de 15.09.97 - Processo nº 7767/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Roberto Lima de Farias, revogada a Portaria nº 5234,

de 11.09.97, publicada no D.O.E. nº 28.548, de 15.09.97.
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTC-7848

Portaria nº 5309, de 15.09.97 - Processo nº 7910/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: João da Silva Cravo
 Marca Tipo Placa
 FORD/Escort L Pas/Automóvel JTB-6029

Portaria nº 5310, de 15.09.97 - Processo nº 7908/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Roseli Rodrigues de Sousa
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol Cl Pas/Automóvel JTB-9009

Portaria nº 5311, de 15.09.97 - Processo nº 7914/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Rosivan Soares Gonçalves
 Marca Tipo Placa
 GM/Kadett Sl/E Pas/Automóvel JTI-9749

Portaria nº 5312, de 15.09.97 - Processo nº 7907/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Roberto de Lima Guerreiro
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW Gol Cli Mis/Automóvel JTS-7319

Portaria nº 5313, de 15.09.97 - Processo nº 7911/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Dahas Barbosa Koury
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW Gol Cl 1.8 Mis/Automóvel JTK-4760

Portaria nº 5314, de 15.09.97 - Processo nº 7939/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Manoel da Cruz Pereira
 Marca Tipo Placa
 VW/Passat Pas/Automóvel JTC-3539

Portaria nº 5315, de 15.09.97 - Processo nº 7941/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José dos Santos Torres
 Marca Tipo Placa
 FORD/Del Rey Ghia Pas/Automóvel JTI-1678

Portaria nº 5316, de 15.09.97 - Processo nº 7902/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Abelardo Luiz de Souza
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa Gls Pas/Automóvel JTS-4958

Portaria nº 5317, de 15.09.97 - Processo nº 7917/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Jorge de Oliveira Costa Filho
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol C Pas/Automóvel JTF-7558

Portaria nº 5318, de 15.09.97 - Processo nº 7912/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Renato Luiz da Costa Lauria
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana Gl Pas/Automóvel JTI-5078

Portaria nº 5319, de 15.09.97 - Processo nº 7923/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Alfredo Raimundo Correa Coimbra
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Electronic Pas/Automóvel JTD-6518

Portaria nº 5320, de 15.09.97 - Processo nº 7720/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: João Pereira Coutinho
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa Wind Mis/Automóvel JTI-2468

Portaria nº 5321, de 15.09.97 - Processo nº 7684/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Marcelo Oliveira Valentim

Marca Tipo Placa
GM/Corsa Super Mis/Automóvel JTT-1568

Portaria nº 5322, de 15.09.97 - Processo nº 7942/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Carlos Carvalho de Lima

Marca Tipo Placa
FIAT/Uno Mille Sx Pas/Automóvel GVS-4758

Portaria nº 5323, de 15.09.97 - Processo nº 7940/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Bezerra de Melo

Marca Tipo Placa
VW/Gol Cl Pas/Automóvel JTC-3839

Portaria nº 5324, de 15.09.97 - Processo nº 7916/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Expedito Souza Cabral

Marca Tipo Placa
GM/Chevette SI Pas/Automóvel JTR-6529

Portaria nº 5325, de 15.09.97 - Processo nº 7922/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Abraão Bezerra Cavalcanti

Marca Tipo Placa
VW/Parati GI Pas/Automóvel JTN-2309

Portaria nº 5326, de 15.09.97 - Processo nº 7924/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Alcides Donato da Silva

Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTB-6396

Portaria nº 5327, de 15.09.97 - Processo nº 7925/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Carvalho de Sousa

Marca Tipo Placa
FIAT/Uno Mille Ep Pas/Automóvel JUF-9600

- INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Convite nº 020/97
DECISÃO PROFERIDA EM: 15/09/1997
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FIRMAS VENCEDORAS E ÍTEMS: -
- Universo Comercial Ltda. - ítem: 01 e 02
- Excelsior Comercial Ltda. - ítem: 03
Cancelados os ítems 02 e 03 da firma Irmãos Anjos Ltda.
Belém, 15 de setembro de 1997.

IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO
ASLIC

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Estado do Pará através da Secretaria de Estado da Fazenda e o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.
Objeto: Este Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE, a título de auxílio financeiro, visando atender despesas com a realização da Consulta Plebiscitária a ser realizada dia 21.09.97, no Distrito de Quatro Bocas, no Município de Tomé - Açu deste Estado.
Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, a iniciar-se na data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 17.000.17.102.03.007.0031.2162.34204100.001
Nota de Empenho nº 00983/97 de 10.09.97
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 10 de Setembro de 1997
Ordenador Responsável: PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO



SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 039/97-SEDUC/ P.M.DE OBRAS DO PARÁ. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 040/97-SEDUC/ P.M.DE ORIXIMINÁ. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 067/97-SEDUC/ P.M.DE ALMEIRIM. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 069/97-SEDUC/ P.M.DE CAPANEMA. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 083/97-SEDUC/ P.M.DE CAPITÃO POÇO. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 035/97-SEDUC/ P.M.DE MOJÚ. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 028/97-SEDUC/ P.M.DE ELDORADO DO CARAJÁS. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 090/97-SEDUC/ P.M.DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 020/97-SEDUC/ P.M.DE ALTAMIRA. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 059/97-SEDUC/ P.M.DE URUARÁ. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 082/97-SEDUC/ P.M.DE MARABÁ. PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.547.DO DIA 12.09.97.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 20.09.97.
LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 08.09.97.

ERRATA

AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/96-SEDUC/ BANCO DO ESTADO DO PARÁ PUBLICADO NO DOE DE Nº 28.549.DO DIA 16.09.97.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 27.09.97 até 31.12.97.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 28.09.97 até 31.12.97.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 021/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.
OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a P.M. de ABAETETUBA, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), nas localidades de: Rio Itacuruçá, Rio Ajuai, Rio Urubueua e Rio Furo Grande.
VIGÊNCIA: 15.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/97-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 134/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA FERRAMAQ COMERCIAL LTD.
OBJETO: O presente Contrato destina-se à contratação de serviços de confecção de tênis de lona, cor preta, com cadarço e solado de borracha no seguinte números:
- Nºs.31, 32 e 42 - 01 par;
- Nºs.33 e 41 - 02 pares;
- Nº.34 - 19 pares;
- Nº.35 - 52 pares;
- Nº.36 - 124 pares;
- Nº 37 - 95 pares;
- Nº 38 - 46 pares;
- Nº 39 - 31 pares;
- Nº 40 - 06 pares.Procedência Nacional.
VIGÊNCIA: 15.09 até 19.09.97.
VALOR GLOBAL: R\$-2.895,60(Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OE/97. (007). Meta: 01.Ação:01.
Códigos:16.101.008.046.0223.2.034.3490.30.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 333/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE ESCOLA COELHINHO ENCANTADO.
OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Paulo Quartim Barbosa, nº 390, no Município de Redenção, com 15 dependências, para funcionamento da ERC.COELHINHO ENCANTADO.
VIGÊNCIA: 16.09 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 16.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de Breu Branco, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de Tucuruí, Estado do Pará de

propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de Goianésia do Pará, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens móveis existentes no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens imóveis e seus acessórios, localizados no Município de Breu Branco, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens imóveis e seus acessórios, localizados no Município de Tucuruí, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens imóveis e seus acessórios, localizados no Município de Goianésia do Pará, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO TERMO DE CESSÃO DE USO.
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI

8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso dos bens imóveis e seus acessórios, localizados no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 01.09.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Com relação a COMUNICAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 031/97, publicada no Diário Oficial Nº 28.548 DE 15.09.97, dando provimento parcial a mesma. Onde se lê: Belém, 12 de outubro de 1997. Leia-se: Belém, 12 de setembro de 1997.
Belém, 16 de setembro de 1997.
A Comissão

ERRATA
Com relação ao AVISO DE ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA Nº 003/97, publicada no Diário Oficial Nº 28.548 DE 15.09.97. Onde se lê: Belém, 12 de outubro de 1997. Leia-se: Belém, 12 de setembro de 1997.
Belém, 16 de setembro de 1997.
A Comissão

ERRATA
Com relação a COMUNICAÇÃO que cancelou o CONVITE Nº 169/97, publicada no Diário Oficial Nº 28.548 DE 15.09.97. Onde se lê: Belém, 12 de julho de 1997. Leia-se: Belém, 12 de setembro de 1997.
Belém, 16 de setembro de 1997.
A Comissão

RESULTADO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 029/97
FIRMA(VENCEDORA): CIRCULAR COMERCIAL
ITEM: 01,04,06,07,22,37,38,64,65, 66,70,77,78,80,81,82,92,98, 100, 101, 108, 113 e 114.
FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ITEM: 03,44,45,46 e 90.
FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA. ITEM: 08,09,15,33,43,112 e 115.
FIRMA(VENCEDORA): PLASMATEC ITEM: 10,96,99,102 e 117.
FIRMA(VENCEDORA): PAP. PARIZE ITEM: 11,12,13,14,35,91,97 e 110.
FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE ITEM:19,20,21,23,24,25, 26,48,49,50,53,55,57,63,69,71 e 93.
FIRMA(VENCEDORA): POLYCART ITEM: 27,87,106 e 107.
FIRMA(VENCEDORA): IPANEMA COM. E SERVIÇO ITEM: 05,28 e 29.
FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA ITEM: 30,85,86 e 95.
FIRMA(VENCEDORA): PARDAL ITEM: 31
FIRMA(VENCEDORA): DIST. MIRIM ITEM: 32 e 94.
FIRMA(VENCEDORA): MARÛ ITEM: 36
FIRMA(VENCEDORA): GRÁFICA LEONORA ITEM: 39,40,47 e 83.
FIRMA(VENCEDORA): BRAGA S. S ITEM: 41 e 42.
FIRMA(VENCEDORA): INDIANNI PANATTO ITEM: 51,52,67, 68,72,73,74,75 e 76.
FIRMA(VENCEDORA): PARAISO COMERCIAL ITEM: 84
FIRMA(VENCEDORA): GRÁFICA MIRANDA ITEM: 88 e 89.
FIRMA(VENCEDORA): T. J. MAT. DE CONST. E FERRAGENS ITEM: 116
PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES
Belém, 16 de setembro de 1997.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 " PROPOSTA ", referente ao CONVITE Nº 163/97- CPL/SEDUC, será realizado no dia 17.09.97 às 11:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMA HABILITADA
- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA..
Belém, 16 de setembro de 1997.
A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOSA DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 9973/97 DE 12.09.97
NOME: OSMARINA MATOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0291145/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE LUCY ARAUJO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 14.08.97 A 28.08.97

PORTARIA Nº 9909/97 DE 10.09.97

NOME: ILINETE PENHA DA SILVA MENDES
MATRÍCULA: 0647268/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCISCO NUNES/
RONDON PA.
PERÍODO: 16.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº 9910/97 DE 10.09.97
NOME: MIRTZ ELAINE DO SOCORRO RODRIGUES COELHO
MATRÍCULA: 0206954/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ M. DE MORAES/
BARCARENA
PERÍODO: 07.08.97 A 05.10.97

PORTARIA Nº 9964/97 DE 12.09.97
NOME: ANA MARIA MOREIRA LEITÃO
MATRÍCULA: 6034101/022
CARGO/LOTAÇÃO:SERV/EECASTELO BRANCO/
PARAGOMINAS
PERÍODO: 30.07.97 A 27.09.97

PORTARIA Nº 9965/97 DE 12.09.97
NOME: MARIA ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA: 5624932/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSÉ CICERO DA SILVA/
NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 16.07.97 A 04.08.97

PORTARIA Nº 9966/97 DE 12.09.97
NOME: MARIA BELÉM DE SOUSA
MATRÍCULA: 0588091/010
CARGO/LOTAÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS/EE CORDEIRO
.DE FARIAS/MÃE DO RIO
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 9967/97 DE 12.09.97
NOME: AGENOR DA CRUZ TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5318432/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE DEP OSVALDO B
CARVALHO/MUANÁ
PERÍODO: 16.08.97 A 14.10.97

PORTARIA Nº 9911/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA JOSÉ CRUZ MOREIRA
MATRÍCULA: 6036724/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FERNANDES BELO/VISEU
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 9836/97 DE 10.09.97
NOME: HELENA RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0360350.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.DORACY LEAL/ST.I.DO
PARA
PERÍODO: 04.08.97 A 02.10.97

PORTARIA Nº 9835/97 DE 10.09.97
NOME: JUCENE FEITOSA
MATRÍCULA: 5394147.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MAGALHÃES BARATA/
ITAITUBA
PERÍODO: 15.05.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº 9832/97 DE 10.09.97
NOME: ANTONIA DE SOUSA E SILVA
MATRÍCULA: 0469912.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. GABRIEL DA SILVA/
TAILANDIA
PERÍODO: 29.07.97 A 17.08.97

PORTARIA Nº 9834/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA IRIS CORPES
MATRÍCULA: 0411094.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO VIEIRA/OUREM
PERÍODO: 04.08.97 A 01.11.97

PORTARIA Nº 9833/97 DE 10.09.97
NOME: JANETE MIRANDA SOIERO
MATRÍCULA: 0640352.023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PTE.KENNEDY/VIGIA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.10.97

PORTARIA Nº 9787/97 DE 09.09.97
NOME: DILCY NAZARÉ DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0470120/015
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE GENERAL GURJÃO/
BELÉM
PERÍODO: 21.07.97 A 18.09.97

PORTARIA Nº 9788/97 DE 09.09.97
NOME: ELIANA LOPES DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 5327334/021
CARGO/LOTAÇÃO: SURIESC/EE JARBAS PASSARINHO/
BELÉM

PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 9781/97 DE 09.09.97
NOME: AGLAIR AUGUSTA FIORANI
MATRÍCULA: 0471666/040
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 19.06.97 A 16.09.97

PORTARIA Nº 9789/97 DE 09.09.97
NOME: EDIVONE DE FATIMA DA ROCHA GADELHA
MATRÍCULA: 6329314.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PEDRO A PEDROSO/BELEM
PERÍODO: 29.07.97 A 12.08.97

PORTARIA Nº 9782/97 DE 09.09.97
NOME: MARIA DAS DORES DA PAIXÃO SANTOS
MATRÍCULA: 0498556.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. M. L. V. ALVES/BELEM
PERÍODO: 27.05.97 A 05.06.97

PORTARIA Nº 9783/97 DE 09.09.97
NOME: MARIANE DO CARMO DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0733172.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DAT./EE. GONÇALO DUARTE/BELEM
PERÍODO: 31.07.97 A 29.08.97

PORTARIA Nº 9784/97 DE 09.09.97
NOME: SAIDA SOUZA DA COSTA
MATRÍCULA: 5276934.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. FARIAS DE LIMA/BELEM
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97

PORTARIA Nº 9785/97 DE 09.09.97
NOME: NICOLAU CHAVES
MATRÍCULA: 0351962.018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. GONÇALO DUARTE/BELEM
PERÍODO: 10.07.97 A 17.08.97

PORTARIA Nº 9786/97 DE 09.09.97
NOME: JOANA DARC PEREIRA
MATRÍCULA: 0401064.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ACACIO F. SOBRAL/BELEM
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 9903/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA GRACIETE BARBOSA DE BARBOSA
MATRÍCULA: 0651982.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOSE A MAIA/BELEM
PERÍODO: 07.08.97 A 21.08.97

PORTARIA Nº 9858/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0467910.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. D. PEDRO II/BELEM
PERÍODO: 18.06.97 A 25.06.97

PORTARIA Nº 9815/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0419090.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BELA AURORA DE JESUS
CHAVES/ BELEM
PERÍODO: 18.07.97 A 16.08.97

PORTARIA Nº 9816/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA MAGALI DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 6320813.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PE. ORIONE/
ANANINDEUA
PERÍODO: 04.08.97 A 02.10.97

PORTARIA Nº 9817/97 DE 10.09.97
NOME: VALENTIM GOMES MACHADO
MATRÍCULA: 5394546.017
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. DOM ALBERTO
GAUDENCIO RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.07.97 A 08.08.97

PORTARIA Nº 9818/97 DE 10.09.97
NOME: VICENCIA DA CUNHA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0301620.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. OSVALDO B. JESUS/
ICOARACI
PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97

PORTARIA Nº 9819/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA LUCIA GOMES MAGNO
MATRÍCULA: 0401846.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ADEBARO KLAUTAU/
ANANINDEUA
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 9820/97 DE 10.09.97

NOME: NUBIA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO
MATRÍCULA: 6015409.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DOMINGOA ACATAUASSU
NUNES/ BELEM
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 9821/97 DE 10.09.97
NOME: MOACIR PEREIRA BRAGA
MATRÍCULA: 0398217.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. B. DO RIO BRANCO/BELEM
PERÍODO: 31.07.97 A 31.08.97

PORTARIA Nº 9822/97 DE 10.09.97
NOME: MARCOS OLIVAR COSTA REIS
MATRÍCULA: 5358000.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. G. SILVA/ ICOARACI
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 9823/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA LEONILDA FONSECA MARQUES
MATRÍCULA: 5377005.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MONSENHOR AZEVEDO/
BELEM
PERÍODO: 08.08.97 A 19.08.97

PORTARIA Nº 9824/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA DE BELEM LOBATO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5454344.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CCLONIA DO FIDELIS/
ICOARACI
PERÍODO: 28.07.97 A 26.08.97

PORTARIA Nº 9825/97 DE 10.09.97
NOME: JUCELI BARBOSA NEVES
MATRÍCULA: 0757896.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. DEODORO DE MENDONÇA/
BELEM
PERÍODO: 30.07.97 A 28.08.97

PORTARIA Nº 9826/97 DE 10.09.97
NOME: FRANCE DALVA DE JESUS PINTO
MATRÍCULA: 0468436.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DOMINGOS A NUNES/
BELEM
PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 9802/97 DE 09.09.97
NOME: MARIA MADALENA SENÁ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0337820.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIV. DE TEC. PEDAGOGICO/
BELEM
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 9803/97 DE 09.09.97
NOME: MARCILIA PEREIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 5337623.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATI/DIV. DE PREST.DE CONTAS/
BELEM
PERÍODO: 31.07.97 A 29.08.97

PORTARIA Nº 9804/97 DE 09.09.97
NOME: FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES
MATRÍCULA: 0187160.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DIV. DE TEC.
PEDAGOGICO/BELEM
PERÍODO: 04.08.97 A 01.11.97

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 9907/97 DE 10.09.97
NOME: GENEROSA DE MIRANDA VALENTE
MATRÍCULA: 0548413/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE GOV ALACID NUNES/
CAMETÁ
PERÍODO: 26.07.97 A 24.08.97

PORTARIA Nº 9908/97 DE 10.09.97
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS ALMEIDA VIANA
MATRÍCULA: 6015930.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PROF. GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO: 07.08.97 A 05.10.97

PORTARIA Nº 9960/97 DE 12.09.97
NOME: MARIA ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5624932.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE C. DA SILVA/ NOVO
REPARTIMENTO
PERÍODO: 05.08.97 A 13.08.97.

PORTARIA Nº 9837/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA CONCEIÇÃO DA NEVES
MATRÍCULA: 5254590.012
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. ANTONIO MORAES/

PRIMAVERA
PERÍODO: 11.07.97 A 08.09.97

PORTARIA Nº 9838/97 DE 10.09.97
NOME: CLIVIA DA SILVA JORDÃO
MATRÍCULA: 0422690.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MARIO DE V. BOAS/ BUJARU
PERÍODO: 23.07.97 A 20.09.97

PORTARIA Nº 9838/97 DE 10.09.97
NOME: ARLINDO SALOMÃO BARROS
MATRÍCULA: 0604585.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANA TELLES/ BENEVIDES
PERÍODO: 15.08.97 A 12.11.97

PORTARIA Nº 9792/97 DE 09.09.97
NOME: ROSIVALDA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0242411.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. LUCY C. DE ARAUJO /
ANANIND.
PERÍODO: 22.06.97 A 01.07.97

PORTARIA Nº 9791/97 DE 09.09.97
NOME: ENEAS DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0752037.013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. MARLUCE FERREIRA/
BELEM
PERÍODO: 04.08.97 A 02.10.97

PORTARIA Nº 9790/97 DE 09.09.97
NOME: JOSE JORGE FLORINDO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0319155.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO
SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97

PORTARIA Nº 99793/97 DE 09.09.97
NOME: MIGUEL SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0349453.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. PEDRO PEDROSO/
BELEM
PERÍODO: 28.07.97 A 25.09.97

PORTARIA Nº 9827/97 DE 10.09.97
NOME: GETULIO SRUR LESSA
MATRÍCULA: 0452564.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. AVERTANO ROCHA/
ICOARACI
PERÍODO: 28.06.97 A 26.08.97

PORTARIA Nº 9828/97 DE 10.09.97
NOME: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 5307945.012
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. ALMT. GUILLOBEL/
BELEM
PERÍODO: 22.07.97 A 19.10.97

PORTARIA Nº 9830/97 DE 10.09.97
NOME: ARLETE MODESTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0457302.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./EE. MONSENHOR
AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 17.07.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 9831/97 DE 10.09.97
NOME: CLOTILDE VIEGAS SILVA
MATRÍCULA: 0753645.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. AGOSTINHO MONTEIRO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 17.07.97 A 14.09.97

PORTARIA Nº 9805/97 DE 09.09.97
NOME: MARIA CANDIDA BARROS BRAGA
MATRÍCULA: 0183377.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./DIV. DE PAGAMENTO/
BELEM
PERÍODO: 06.08.97 A 03.11.97

PORTARIA Nº 9806/97 DE 09.09.97
NOME: ANA ALICE DA CUNHA SOUSA
MATRÍCULA: 0760749.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DIV. DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 09.07.97 A 06.09.97

PORTARIA Nº 9807/97 DE 09.09.97
NOME: SEVERINO WILSON RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0553611.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A DE FIGUEIREDO/BELEM
PERÍODO: 11.07.97 A 09.08.97

PORTARIA Nº 9808/97 DE 09.09.97
NOME: ANTONIA MARIA ARAUJO LEAL

MATRÍCULA: 0195995.015
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/ DIV. DE PROGRAMAÇÃO DE EDUCACIONAIS/ BELEM
PERÍODO: 02.08.97 A 31.08.97

PORTARIA Nº 9808/97 DE 09.09.97
NOME: RAIMUNDO FREITAS VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0341061.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./LOTAÇÃO PROVISORIA/ BELEM
PERÍODO: 15.07.97 A 12.09.97

PORTARIA Nº 9810/97 DE 09.09.97
NOME: NEILA MARIA DE ABREU VALENTE
MATRÍCULA: 5688086.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./CENTRO INTEGR. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ BELEM
PERÍODO: 27.07.97 A 24.20.97

PORTARIA Nº 9811/97 DE 09.09.97
NOME: RUTH BRAGA FROES
MATRÍCULA: 5506581.019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DAT./DIV. DE ASSISTAO A SERVIDOR
PERÍODO: 27.07.97 A 02.09.97

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 9977/97 DE 12.09.97
PERÍODO: 08.11.97 A 22.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª A DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº 9970/97 DE 12.09.97
PERÍODO: 16.06.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 9969/97 DE 12.09.97
Nº DE DIAS: 032
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5214700.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SÃO J.BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 18.08.97 A 17.09.97, ITEM E DE 18.09.97 A 19.09.97, ITEM DO REFERIDO ARTIGO
PORTARIA Nº 9794/97 DE 11.09.97
Nº DE DIAS: 026
NOME: MELYSSA XAVIER SERAFI
MATRÍCULA: 5441200.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/ BELEM
PERÍODO: 06.08.97 A 31.08.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 9961/97 DE 12.09.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: IRANEY DE SOUSA BRASIL MATOS
MATRÍCULA: 0582654.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SAT.GIL V.NOVA/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 10.02.92 A 09.02.95
PORTARIA Nº 9962/97 DE 12.09.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: NEUSA DE OLIVEIRA MORAES
MATRÍCULA: 0545490.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MIGUEL BITAR/BREVES
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98 / 02.01.90 A 02.03.98
TRIÊNIO: 18.05.88 A 17.05.91 / 18.05.91 A 17.05.94
PORTARIA Nº 9963/97 DE 12.09.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CILEIA DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA: 0669377.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98 / 30.01.98 A 30.03.98
TRIÊNIO: 22.04.86 A 21.04.89 / 22.04.89 A 21.04.92

PORTARIA Nº 9928/97 DE 11.09.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA PIMENTEL DA SILVA
MATRÍCULA: 0292575.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. 15 DE NOVEMBRO/ ICOARACI
PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98 / 03.03.98 A 01.05.98
TRIÊNIO: 28.04.80 A 27.04.83 / 28.04.83 A 27.04.86

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 9959/97 DE 12.09.97
NOME: HELIA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5479894/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AGUA AZUL/AGUA AZUL DO NORTE
PERÍODO: 01.09.97 A 29.12.97

PORTARIA Nº 9916/97 DE 11.09.97
NOME: LEIA RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5611717/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC JARDIM DAS ACACIAS/ JACUNDÁ

PERÍODO: 11.08.97 A 08.12.97
PORTARIA Nº 9913/97 DE 11.09.97
NOME: JURANIL FARIA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 6389430/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S JOÃO RIO GUARA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: 30.07.97 A 26.11.97

PORTARIA Nº 9914/97 DE 11.09.97
NOME: FATIMA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5545358/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JOSÉ MARIA DE MORAES/ BARCARENA
PERÍODO: 14.05.97 A 10.09.97

PORTARIA Nº 9915/97 DE 11.09.97
NOME: GISLENE FRANCISCA SANTOS
MATRÍCULA: 5742153/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CECILIA MEIRELES/ PARAUPEBAS

PERÍODO: 14.04.97 A 11.08.97
PORTARIA Nº 9732/97 DE 11.09.97
NOME: ANAMAR VAZ DA MATA
MATRÍCULA: 5570603/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC BENEVIDIA GOMES/ ELDORADO DO CARAJÁS

PERÍODO: 30.06.97 A 27.10.97
PORTARIA Nº 9912/97 DE 11.09.97
NOME: ANA MARIA CORREA DA SILVA
MATRÍCULA: 5337046/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE FELIPE PATRONI/ACARÁ
PERÍODO: 01.09.97 A 29.12.97
PORTARIA Nº 9945/97 DE 11.09.97

NOME: ALFREDINA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6314791/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. WALTER B FALCÃO/ ANANIND.
PERÍODO: 22.08.97 A 19.12.97
PORTARIA Nº 9968/97 DE 12.09.97
NOME: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
MATRÍCULA: 6028985.039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SÃO J. BATISTA/ ICOARACI
PERÍODO: 11.07.97 A 07.11.97

ERRATA

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 0276-B/97 DE 15.09.97
NOME: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
MATRÍCULA: 0257710/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/BELÉM
CEDER A GOVERNADORIA DO ESTADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 25.06.97.

PORTARIA Nº 10114/97 DE 15.09.97
NOME: ELISEU TAVARES DIAS
MATRÍCULA: 0760854/012
CARGO/LOTAÇÃO: ASS. COMUNICAÇÃO/BELÉM
CEDER A GOVERNADORIA DO ESTADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 28.08.97.

ONDE SE LÊ: LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

LEIA-SE: **CEDÊNCIA**
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.549 DE 16.09.97

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002
Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: ELIETTE REIS TAVARES
Cargo: Professora Nível Superior Salário: R\$-679,18
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.
Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.
Data da assinatura: 12.09.97.
TERMO ADITIVO Nº 002
Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA FONSECA
Cargo: Agente Administrativo Salário R\$-163,56
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 004

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: PAULO AFONSO DOS SANTOS AFONSO
Cargo: Agente de Portaria Salário R\$-124,40
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: CARLOS TABAJARA MIRANDA DE SOUZA
Cargo: Agente de Portaria Salário R\$-124,40
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: JOSÉ CARDOSO RODRIGUES
Cargo: Agente Administrativo Salário R\$-163,56
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: JOSÉ MARIO CRUZ DE LIMA
Cargo: Agente de Portaria Salário R\$-124,40
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: JOSÉ MARIO CRUZ DE LIMA
Cargo: Agente de Portaria Salário R\$-124,40
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: JAIR TAVARES DA COSTA
Cargo: Agente de Portaria Salário R\$-124,40
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: RILDO ARANHA DO NASCIMENTO
Cargo: Agente Administrativo Salário R\$-163,56
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: RAILENA SILVA QUEIROZ
Cargo: Professora Nível Superior Salário R\$-339,59
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratado: SÉRGIO SOARES PANTOJA
Cargo: Agente de Portaria Salário R\$-124,40
Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 005

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratado: VANILDO PALHETA MONTEIRO

Cargo: Professor Nível Médio Salário R\$-391,70

Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

TERMO ADITIVO Nº 006

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratado: DJALMA ALCANTARA GOMES

Cargo: Agente de Portaria Salário R\$-124,40

Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 006

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratado: JOSÉ AGOSTINHO DA FONSECA NETO

Cargo: Professor Nível Médio Salário R\$-522,27

Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 006

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratado: ROBERTO MONTEIRO XERFAN

Cargo: Agente Administrativo Salário R\$-163,56

Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 001

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratado: CLEUSA BENJAMIM SANTOS

Cargo: Professora Nível Superior Salário R\$-679,18

Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

TERMO ADITIVO Nº 001

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratado: DIVALDO PARANATINGA LAVOR FILHO

Cargo: Professor Nível Médio Salário R\$-261,13

Vencimento: Até 31.12.98, conforme Dec. Nº 2.319 de 28.08.97, baseado na Lei Complementar nº 30 de 28.12.95.

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3190:04-Contratação Por Tempo Determinado-Pessoal Civil.

Data da assinatura: 12.09.97.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Contratada: F. D. RIBEIRO & LTDA

Objeto: Locação de um ônibus para fazer o trecho BELÉM/SALVADOR/BELÉM e traslado na cidade.

Prazo: 15 a 21.09.97.

Valor R\$-5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: 470210800700214.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA-3490:00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-007000000-Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Data da assinatura: 10.09.97

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG MARIA FERNANDA DUARTE RIBEIRO - Contratada

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Objeto: Criação da Escola de Música em Cametá

Vigência: 02 (dois) anos - 11.09.97 a 10.09.99

Data da assinatura: 11.9.97

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG EMMANOEL JOSÉ MACHADO CUNHA - Prefeito Municipal de Cametá.

EXTRATO DE PORTARIAS**PORTARIA Nº 142 DE 11.09.97 - DIÁRIAS**

Funcionário: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Cargo: Motorista

Local da Viagem: Vigia/PA - período: 13 a 14.09.97

Quantidade de diárias: 02 valor R\$-60,00

Objeto: Acompanhar o Superintendente da FCG

Portaria nº 143 de 11.09.97 - Diárias

Servidor: JOSÉ MARIA VALE DA SILVA

Cargo: 1º Sargento

Local da viagem: Vigia/PA - Período: 11 a 16.09.97

Quantidade de diárias: 06 (SEIS) Valor: R\$-156,00

Objeto: dar apoio ao polo da FCG

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCG.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 046/97-CPL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA MANUTENCAO EM MÁQUINAS COPIADORAS

FIRMA VENCEDORA

ITEM

PAGGEL REP. MÓVEIS PAPELARIA LTDA.

01

Em, 11/09/97

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
LEONOR MONTANHA PANTOJA**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Procedimento Licitatório: Convite nº 007/97.

Nº da Nota de Empenho: 97NE01482.

Partes: Fundação HEMOPA e ASTEC Art Serviços e Tecnologia Ltda. Valor: R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Objeto: Aquisição de material permanente.

Dot. Orçamentária: 62201.13007002140640000.060001130.459052.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 98.047/97

CARTA CONVITE : Nº 060/97

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Informática - Marabá

DATA DA ABERTURA: 29/09/97

LOCAL : PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará

OBS: Os interessados poderão retirar a Carta Convite na sede da PRODEPA à Rod. Augusto Montenegro Km-10 na Divisão de Compras no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do Carimbo da Firma.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97 - SUSIPE****ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 679/97-SUSIPE, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 005/97-SUSIPE, destinada à aquisição de Equipamentos de Informática, aos seguintes licitantes vencedores:

MICRO MANIA INFORMÁTICA LTDA - itens 01, 07, 12, 13 e 18;
CW SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - itens 02, 03, 04, 05, 17 e 19;

ITAUTEC PHILCO S/A - item 10; e por fim,

COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA - itens 06, 08, 09, 14, 15 e 16.

A Comissão Especial de Licitação da SUSIPE deixa de adjudicar o item 11, referente a Scanner de Mesa de 4800 dbi, já que a MICRO MANIA INFORMÁTICA LTDA, a única que atendeu às especificações contidas no Anexo do Edital, desistiu de fornecer o citado produto.

Belém/PA, 15 de setembro de 1997.

Comissão Especial de Licitação da SUSIPE.

RESUMO DE PORTARIA**PORT. Nº 723/97-GAB.SUSIPE, DE 16/07/97**

Nome: Ana Cláudia Mariz Frazão

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PORT. Nº 787/97-GAB.SUSIPE, DE 29/07/97

Nome: Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

PORT. Nº 803/97-GAB.SUSIPE, DE 11/08/97

Nome: Tazilio Moreira de Oliveira

Motivo: Suprimento de Fundos, atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORT. Nº 804/97-GAB.SUSIPE, DE 11/08/97

Nome: Jorge Umberto Machado de Moraes

Motivo: Suprimento de Fundos, atividade nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PORT. Nº 805/97-GAB.SUSIPE, DE 11/08/97

Nome: José de Jesus Batista

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORT. Nº 806/97-GAB.SUSIPE, DE 11/08/97

Nome: Raimundo Nonato Corrêa de Azevedo

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORT. Nº 807/97-GAB.SUSIPE, DE 11/08/97

Nome: Simão Tadeu Ribeiro Baia

Motivo: Despesas de fornecimento de Vale-Transporte, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORT. Nº 810/97-GAB.SUSIPE, DE 12/08/97

Nome: Márcia Portugal da Costa

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORT. Nº 811/97-GAB.SUSIPE, DE 12/08/97

Nome: Amaury Burlamaqui Bendahan

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PORT. Nº 812/97-GAB.SUSIPE, DE 13/08/97

Nome: Giane Waldea Rosa de Lima Salzer

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORT. Nº 813/97-GAB.SUSIPE, DE 13/08/97

Nome: Carlos Eduardo Barbosa da Silva

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PORT. Nº 814/97-GAB.SUSIPE, DE 13/08/97

Nome: Raimundo de Brito e Silva Filho

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

PORT. Nº 815/97-GAB.SUSIPE, DE 13/08/97

Nome: Anamaria Viana da Silva Soares

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e nº 52201.02.007.0021.4043.349036, valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PORT. Nº 816/97-GAB.SUSIPE, DE 13/08/97

Nome: Alípio José da Silva Moraes

Motivo: Suprimento de Fundos, atividades nº 52201.02.007.0021.4043.349030, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORT. Nº 868/97-GAB.SUSIPE, DE 27/08/97

Nome: Simão Tadeu Ribeiro Baia

Motivo: Despesas de fornecimento de Vale-Transporte, valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

PORT. Nº 890/97-GAB.SUSIPE, DE 10/09/97

Motivo: Designar Comissão Técnica de Classificação - CTC, da Penitenciária Agrícola "Mariano Antunes", em Marabá: Raimundo Nonato Corrêa de Azevedo (Diretor/Presidente), Inácio Hígino Ferreira de Melo (Assistente), Manoel Arcanjo Lemos de Souza (Advogado), Elione Martins Chaves (Psicóloga), Maria Felicíssima Guimarães Pimenta (Assistente Social) e Francisca Maria de Araújo Borges (Agente Prisional).

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 082/97-EPOL

Objeto: Tecido

Tipo: Menor preço.

Firma vencedora:

Lap Morreira Comercial, itens: 01,02,03

Modalidade: Convite nº 084/97-EPOL

Objeto: Nutrição Enteral

Tipo: Menor preço.

Firma vencedora:

Artfio Comercio e Rep. Ltda, itens: 01 à 12

Belém, 16 de Setembro de 1997.

A COMISSÃO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 13/97
 PARTES: COSANPA x EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA
 OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 04 meses
 VIGÊNCIA: 01.08.97 a 01.12.97
 DATA: 28.07.97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 42/96
 PARTES: COSANPA x ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA
 OBJETO: Acréscimo de quantitativo, de valor e prazo de entrega
 VIGÊNCIA: 28.07.97 a 27.08.97
 VALOR: R\$ 10.340,00
 DATA: 28.07.97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
 Luiz Otávio Collyer Pontes
 Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 16 de setembro de 1997
 CPL

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa das Centrais Elétricas do Pará S/A, resolve ratificar o reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para Prestação de Serviços de Assistência Técnica, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva das máquinas Serrilhadora e Envelopadora através da Xerox do Brasil S/A, conforme RSO-DESIM-139/97.

Belém, 17 de setembro de 1997.
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 136/97
 Mod. de Licitação: Lei Federal 8.666/93, Art.24, Inc.IV
 Partes: CELPA X RETAM DIESEL S.A
 Objeto: Aquisição de Peças Originais GM
 Vigência: Início: 11/09/97
 Término: 16/09/97

Valor: R\$-47.590,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-086
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 11/09/97
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico
 Belém, 17 de setembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 146/97
 Mod. de Licitação: Lei Federal 8.666/93, Art.24, Inc.IV
 Partes: CELPA X SCÂNIA LATIN AMÉRICA LTDA.
 Objeto: Aquisição de 03 (três) motores Scânia modelo DSC1461A
 Vigência: Início: 11/09/97
 Término: 16/09/97

Valor: R\$-108.000,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-026
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 11/09/97
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico
 Belém, 17 de setembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 1656/97
 Mod. de Licitação: CV-DESEG-153/97
 Partes: CELPA X BRASIL ASSESSORIA & SERVIÇOS S/C LTDA.
 Objeto: Transporte com carga e descarga, porta a porta de 01 (um) motor CUMMINS, NTA855G2, Série 30328463
 Vigência: Início: 11/09/97
 Término: 21/09/97

Valor: R\$-1.400,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502
 Foro: Belém

Data de Assinatura: 11/09/97
 Ordenador Responsável: Licínio José de S. Ferreira Jr.

Ch. Depto. Serviços Gerais
 Belém, 17 de setembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DETOC-182/97 - Aquisição de Filtro de Ar, recomendou o seu cancelamento por Conveniência Administrativa.

Belém, 17 de setembro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAG-059/97 - Aquisição de Peças Originais para motor Caterpillar, recomendou sua adjudicação em favor da firma Sotreq S/A.

Belém, 17 de setembro de 1997
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELAS PORTARIAS Nº 142 E 144 DE 30.06. E 01.07.97 DO PRESIDENTE DA FSCMP, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/97 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DE 08:00 AS 12:00 HORAS NA RUA OLIVEIRA BELO, 395 NA SALA CPL MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, PARA RETIRADA DO EDITAL E RECEBER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

BELÉM 16 DE SETEMBRO DE 1997
 A COMISSÃO

PORTARIA Nº 195/97/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO memorando S/N, encaminhado pela Coordenadoria Assistencial, datado de 15 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

1. CONCEDER de acordo com as bases vigentes 04(quatro) diárias a servidora ROSANGELA MONTEIRO BRANDÃO, médica, matrícula nº 0082732-027, a fim de viajar para Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, visitar o Hospital ALBERT SABIN e para conhecimento da experiência do Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" e " PROJETO BEBÊ CANGURÚ", no período de 16 de setembro à 19 de setembro de 1997.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 15 de setembro de 1997

DR.HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 196/97/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO memorando S/N, encaminhado pela Coordenadoria Assistencial, datado de 15 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

1. CONCEDER de acordo com as bases vigentes 04(quatro) diárias a servidora VANIA CECILIA DA SILVA PINTO, médica, matrícula nº 5430062-011, a fim de viajar para Cidade de Fortaleza, Estado do ACeará, visitar o Hospital ALBERT SABIN e para conhecimento da experiência do Hospital "MIGO DA CRIANÇA" e " PROJETO BEBÊ CANGURÚ", no período de 16 de setembro à 19 de setembro de 1997.

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 15 de setembro de 1997

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/95
 PARTES: IPASEP e RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLÍNICA
 ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO
 LEIA-SE : QUINTO TERMO ADITIVO
 Publicado com incorreção no DOE de nº 28.543 do dia 08.09.97
 ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/96

PARTES: IPASEP e a CLÍNICA TUCURUÍ MAFRA & TAVARES LTDA.
 ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO
 LEIA-SE : SEGUNDO TERMO ADITIVO
 Publicado com incorreção no DOE de nº 28.475 do dia 03.06.97

Portaria Nº 783 de 03.09.97, NOMEAR, ORNÍUSE BEZERRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, com lotação no Departamento de Administração. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 798 de 05.09.97, CONCEDER, a servidora KÁTHIA REJANE ABADESSA DA IGREJA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 3158420-018, lotada no Departamento de Administração, 60(SESSENTA) dias de Licença Especial, referente ao 2º Triênio, no período de 01.09.97 a 30.10.97, devendo retornar ao serviço no dia 31.10.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 804 de 09.09.97, CONCEDER, ao servidor ALDEMAR ANTONIO AMORIM BARRA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 5007160-010, lotado no Departamento de Assistência, 90(NOVENTA) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01.09 a 29.11.97, devendo retornar ao serviço no dia 30.11.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 805 de 09.09.97, RETIFICAR, a portaria Nº 731 de 18.08.97, que nomeou o servidor EUDOXE JOSÉ CASTRO PEREIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Ipixuna, código DAS-01.1, onde-se lê: EUDÓXIO JOSÉ CASTRO FERREIRA, leia-se: EUDOXE JOSÉ CASTRO PEREIRA. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.08.97.

Portaria Nº 806 de 11.09.97, CONCEDER, a Servidora MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, Enfermeira, Assessora, código DAS-01.4, Matrícula Nº 0103527-038, lotada na ACA, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Salvaterra, no período de 11 a 14.09.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria Nº 807 de 11.09.97, CONCEDER, ao servidor UBIRATAN TADEU MARTINS QUARESMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 6120130-012, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação, no município de Santo Antônio do Tauá, no dia 08.09.97, a serviço deste Instituto, a fim de avaliar aluguel do imóvel para instalação da Agência do IPASEP. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.09.97.

Portaria Nº 808 de 11.09.97, CONCEDER, ao Servidor CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 5706343-013, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Marabá, Jacundá, Parauapebas e Rondon do Pará, no período de 12 a 18.09.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 12.09.97.

Portaria Nº 809 de 11.09.97, CONCEDER, ao Servidor JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6121713-019, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Bujari e Concorórdia do Pará, no período de 11 a 13.09.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria Nº 810 de 11.09.97, CONCEDER, aos servidores MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GAVINHO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula Nº 3152618-013, lotada no Departamento Econômico e Financeiro e NILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GAVINHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3153800-014, lotado no Departamento de Assistência, 08(OITO) dias de Licença Nojo, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal, no período de 25.08 a 01.09.97, devendo retornar ao serviço no dia 02.09.97, conforme Certidão de Óbito Nº 46279 de 04.09.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.08.97.

Portaria Nº 811 de 11.09.97, CONCEDER, aos servidores PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Eletricidade, Matrícula nº 0086398-017, lotado no Departamento de Administração e DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156664-014, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Vizeu, no período de 12 a 17.09.97, a serviço deste Instituto, afim de realizar a instalação e montagem do Equipamento Odontológico. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 12.09.97.

Portaria Nº 812 de 11.09.97, CONCEDER, a servidora MARIA DE FÁTIMA MAIA BASILIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3157660-010, lotada no Departamento de Assistência, 08(OITO) dias de Licença Nojo, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal, no período de 27.08 a 03.09.97, devendo retornar ao serviço no dia 04.09.97, conforme Certidão de Óbito

Nº 46312 de 02.09.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.08.97.

Portaria Nº 813 de 11.09.97, **CONCEDER**, a servidora **ORLENA ALVES DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3156486-010, lotada na Coordenadoria Regional, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial, referentes ao 1º Quinquênio, no período de 01.09 a 30.09.97 e 30 (TRINTA) dias, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01.10 a 30.10.97, devendo retornar ao serviço no dia 31.10.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.97.

Portaria Nº 814 de 11.09.97, **PRORROGAR**, por 30 (TRINTA) dias o prazo da Comissão de Sindicância, que Apura as Possíveis Irregularidades no Processo Nº 4507/95, na aquisição de Material para o Setor de Reprografia deste Instituto, que tem como Presidente a servidora **RENEL DOS PRAZERES MAIA**, Técnico, Matrícula Nº 0105678-023, lotada na Coordenadoria Regional, instituída pela Portaria Nº 709 de 06.08.97. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 817 de 12.09.97, **CONCEDER**, aos Servidores **ANTÔNIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA**, Presidente, código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, **VALDENOR BOTELHO GODINHO**, Coordenador Regional, código DAS-01.5, Matrícula nº 5703484-018, lotado na Coordenadoria Regional e **PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM**, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5087635-014, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência, Código DAS-01.5, lotado no Departamento de Assistência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Bujará, nos dias 11 e 12.09.97, a serviço deste Instituto, tendo em vista a visita do Exmo. Governador do Estado à Unidade deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.09.97.

Portaria Nº 827 de 15.09.97, **DESIGNAR**, o servidor **PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM**, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência, código DAS-01.5, Matrícula Nº 5087635-014, lotado no Departamento de Assistência, para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o servidor **CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 5706343-013, lotado no Gabinete da Presidência, no dia 16.09.97. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.09.97.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 74/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **HAROLDO DA COSTA BEZERRA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58303-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, em face do Convênio SETRAN nº 79/96 e seus Termos Aditivos, assinado em 17.12.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 83/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **BERNARDINO RIBEIRO**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/55347-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, em face do Convênio SETRAN nº 37/95, assinado em 10.07.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 84/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **ROMULO RUBEM MOURÃO RODRIGUES**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58309-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na **ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ-ASFEP**, em face do Convênio s/nº/95, assinado em 05.10.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 85-A/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **SEBASTIÃO CÉSAR LEÃO COLARES**, Ex-Prefeito Municipal

de **SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/51389-2, que trata da Prestação de Contas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, em face do Convênio SEPLAN nº 004/95, assinado em 14.07.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 85-B/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **REGINALDO WANGHON MONTEIRO**, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/51389-2, que trata da Prestação de Contas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, em face do Convênio SEPLAN nº 008/95, assinado em 14.07.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 86/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **ALADIM MARTINS DE PAULA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/56456-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, em face do Convênio SEDUC nº 83/95, assinado em 12.12.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 87/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **JOÃO APARECIDO PESCONI**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/51538-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, em face do Convênio MP s/nº/95, assinado em 15.06.95.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 88/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **WALDIR ANTONINO D'OLIVEIRA EMIN**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50286-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, em face do Convênio SEDUC nº 038/96, assinado em 17.06.96.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 89/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. **ROSA DE FÁTIMA VASCONCELOS OLIVEIRA**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/58407-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na **ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**, em face do Convênio ASIPAG nº 14/96, assinado em 04.06.96.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 92/97

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50743-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, em face do Convênio SEPLAN nº 04/96, assinado em 20.01.96.

Belém, 10 de setembro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-134/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico a Sra. **ANTÔNIA GOMES FEITOSA**, Ex-Prefeita, de que no dia 23.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56501-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, em face do Convênio SEDUC nº 120/95, assinado em 21.12.95.

Belém, 16 de setembro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-135/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Sr. **MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA**, Ex-Prefeito, de que no dia 23.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/57410-0, que trata do Recurso de Reconsideração referente a decisão proferida no Acórdão nº 23.690 de 22.08.96, que trata da Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, em face do Convênio SEPLAN nº 469/90, assinado em 07.08.90.

Belém, 16 de setembro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-136/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Dr. **JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**, Secretário, de que no dia 23.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os Processos nº 97/51378-3 e 97/51380-5, que tratam dos Recursos de Reconsideração referentes às decisões proferidas nas Resoluções nºs 15.177 e 15.191, em face dos Convênios assinados com a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**.

Belém, 16 de setembro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-137/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico a Dra. **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS**, Ex-Secretária, de que no dia 25.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/51518-0, que trata do Recurso de Reconsideração referente a decisão proferida no Acórdão nº 24.907 de 13.05.97, que trata da Prestação de Contas da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, Exercício Financeiro de 1994.

Belém, 16 de setembro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-138/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Dr. **JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ**, Superintendente do **SISTEMA PENAL DO ESTADO**, de que no dia 25.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/50879-3, que trata do Recurso de Revisão referente a decisão proferida no Acórdão nº 24.453 de 21.01.97.

Belém, 16 de setembro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-139/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES**, notifico o Dr. **JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES**, Ex-Presidente, de que no dia 25.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/51457-8, que trata do Recurso de Revisão referente a decisão proferida no Acórdão nº 23.515 de 20.06.96, que trata da Prestação de Contas da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, Exercício Financeiro de 1994.

Belém, 16 de setembro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de setembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 956387-00
Responsável : João Aparecido Pesconi
Origem : Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, exercício financeiro 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcântara
- 02) Processo nº 963128-00
Responsável : Cândido da Luz Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, exercícios financeiros 1994, 1995 e 1996
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas
- 03) Processo nº 964811-00
Responsável : Ademar Martins da Cunha
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piria
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- 04) Processo nº 962096-00
Responsável : Edilson Paes Alves
Origem : Câmara Municipal de Benevides
Assunto : Recurso interposto à decisão nas contas de 1993
Relator : Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 16 de setembro de 1997.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de setembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 952210-00

Responsável: Raimundo Nelson Almeida de Souza

Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1997.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
Secretário Geral

PORTARIA Nº 1.040/97 - TCM, DE 08.09.97.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio, no período de 18.09 a 17.10.97, à servidora DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.041/97 - TCM, DE 08.09.97.

Designar o servidor ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 1.001/97.

PORTARIA Nº 1.042/97 - TCM, DE 04.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Parecer nº SN/034/95-TCM, da Assessoria Jurídica deste Tribunal; CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação própria às substituições de servidores públicos; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem os casos de substituições de servidores, visando a preservação da continuidade dos serviços de competência deste Tribunal. RESOLVE:

- 1 - Os ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e Chefe de Divisão, a quando de seus impedimentos, serão substituídos por servidores indicados pelo superior hierárquico imediato;
- 2 - A Gratificação a ser paga ao substituto somente será devida se o período de substituição for igual ou superior a 15 (quinze) dias, expedido o ato próprio pela Presidência do Tribunal;
- 3 - Os Diretores de Departamento e o Inspetor Chefe, a quando de seus impedimentos, serão obrigatoriamente substituídos pelo ocupante do cargo de Diretor Adjunto da respectiva Diretoria;
- 3.1 - As férias, licenças e quaisquer outros afastamentos dos Diretores Adjuntos serão programados de forma a não coincidirem com as datas de impedimentos do titular da Diretoria;
- 4 - As hipóteses prevista no item anterior, os Diretores Adjuntos não farão jus a nenhuma gratificação a quando da substituição, por constituir-se em função inerente ao exercício do cargo;
- 5 - Fica proibida a substituição dos ocupantes de cargos de Diretor Adjunto e Assessor;
- 6 - O disposto no item anterior não se aplica aos titulares de Unidades de Assessoria que exerçam funções de Chefia ou Coordenação das atuais Assessoria Jurídica, Assessoria de Obras e Corregedoria;
- 7 - O casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal;
- 8 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de setembro de 1997, ficando revogada a Portaria nº 0693/95-TCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.043/97 - TCM, DE 09.09.97.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio, no período de 09.09 a 08.10.97, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.3/A.

PORTARIA Nº 1.044/97 - TCM, DE 10.09.97.

Conceder 06 dias de Licença Saúde, no período de 28.08 a 02.09.97, à servidora REJANE GOMES DOS SANTOS MIRANDA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/B.

PORTARIA Nº 1.045/97 - TCM, DE 09.09.97.

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30.10.97, ao servidor GUILHERME NOGUEIRA DE ATHAYDE, colocado à disposição deste Tribunal pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 1.046/97 - TCM, DE 09.09.97.

Conceder 15 dias de Licença Saúde, no período de 30.08 a 13.09.97, ao servidor MURILLO SOARES E SILVA, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4.

PORTARIA Nº 1.047/97 - TCM, DE 09.09.97.

Conceder férias regulamentares no período de 09.09 a 08.10.97, à servidora TÂNIA SERRAT FERREIRA VILHENA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 1.048/97 - TCM, DE 09.09.97.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.10.97, à servidora SIMONE DO SOCORRO SOARES DE LIMA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 1.049/97 - TCM, DE 09.09.97.

Conceder 17 dias de Licença Saúde, no período de 14 a 30.08.97, à servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.2/B.

PORTARIA Nº 1.050/97 - TCM, DE 09.09.97.

Prorrogar por mais 06 dias, no período de 15 a 20.09.97, a Inspeção Ordinária instaurada pela Portaria nº 1.023/97-TCM, de 29.08.97, aos Municípios de Cametá e Limoeiro do Ajuru, concedendo mais 06 diárias a cada servidor membro da referida Inspeção.

PORTARIA Nº 1.051/97 - TCM, DE 09.09.97.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, no valor de R\$ 100,00.

PORTARIA Nº 1.058/97 - TCM, DE 09.09.97.

Autorizar a viagem do Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a Brasília/DF, no período de 14 a 17.09.97, para participar da II Reunião Trimestral da ABRACCOM.

PORTARIA Nº 1.059/97 - TCM, DE 09.09.97.

Autorizar a viagem do servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a Brasília/DF, no período de 14 a 17.09.97, participar da II Reunião Trimestral da ABRACCOM, concedendo-lhe 04 diárias.

PORTARIA Nº 1.060/97 - TCM, DE 10.09.97.

Prorrogar a licença saúde concedida pela Portaria nº 0979/97-TCM, de 14.08.97, no período de 04.09 a 03.10.97, à servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.061/97 - TCM, DE 10.09.97.

Conceder 03 dias de Licença saúde, no período de 12 a 14.08.97, à servidora SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A.

PORTARIA Nº 1.062/97 - TCM, DE 10.09.97.

Prorrogar por mais 03 dias, no período de 15 a 17.09.97, a Inspeção Ordinária instaurada pela Portaria nº 1.025/97, aos Municípios de Santarém Novo e São João de Pirabas, concedendo mais 03 diárias a cada servidor membro da referida Inspeção.

PORTARIA Nº 1.063/97 - TCM, DE 10.09.97.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, no valor de R\$ 100,00.

PORTARIA Nº 1.064/97 - TCM, DE 11.09.97.

Conceder 19 dias de Licença Saúde, no período de 25.08 a 12.09.97, à servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Chefe da Divisão de Recursos Financeiros - TCM.CPC.NS.101.3.

PORTARIA Nº 1.065/97 - TCM, DE 11.09.97.

Designar o servidor LUIS AUGUSTO DA SILVA VALENTE, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, para substituir a Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, durante seu afastamento, no período de 25.08 a 12.09.97.

PORTARIA Nº 1.066/97 - TCM, DE 11.09.97.

Conceder 03 dias de Licença Saúde, no período de 27 a 29.08.97, ao servidor PEDRO MARQUES BARATA FREITAS, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.067/97 - TCM, DE 11.09.97.

Autorizar a servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Chefe da Divisão de Seleção e Desenvolvimento deste Tribunal, a participar do VI Encontro Brasileiro de Psicoterapia e Medicina Comportamental, a realizar-se na cidade de Santos/SP, no período de 17 a 23.09.97, sem ônus para este Tribunal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/97/CPJ

O Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 30, II, 6, da Lei Complementar 01/82, e artigos 3º, II, 7º e 8º do Regimento Interno do Colegiado; CONVOCA o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará para reunir-se em sessão solene no dia 1º de outubro do corrente, às 19:00 (dezenove) horas, no Auditório do Ministério Público, à Rua João Diogo, nº 100, para dar exercício ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, reconduzido ao cargo para o biênio de 1º de outubro de 1997 a 1º de outubro de 1999.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belém-Pa, 16 de setembro de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA

Procurador-Geral de Justiça,

em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 1462/97-PGJ

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 187/97-GG, de 08.07.97, do Excelentíssimo Senhor Doutor ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL, Digníssimo Governador do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 1141/97-CGC, de 08.08.97 e de nº 1171/97-CGC, de 18.08.97, do Excelentíssimo Senhor PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Digníssimo Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público, em reunião de 19.08.97, deferiu a solicitação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por entender estar de acordo com o que preceitua a parte final do inciso V, do artigo 44, da lei nº 8.625, de 12.02.93, combinado com o artigo 117, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ALDIR JORGE VIANA DA SILVA a afastar-se da carreira para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial do Chefe do Executivo, com atuação na Coordenadoria da Área de Direitos Humanos do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de setembro de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA

Procurador-Geral de Justiça,

em exercício

**CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezesseis horas, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça localizado no terceiro andar do Edifício-Sede do Ministério Público, sito a Rua João Diogo nº 100, presente o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO DE LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral; a Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior; e como Membros os Srs. Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA; GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA e ESTER NEVES DE OUTEIRO, justificada a ausência da Conselheira Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que se encontrava em reunião no PROCON-PA, em sessão extraordinária, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Presidente, foi apreciado o primeiro item da pauta referente a leitura da ata do dia 30.07.97, a qual foi aprovada, à unanimidade, pelos Conselheiros. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente, colocou em discussão o segundo item da pauta pertinente ao ofício nº 187/97-GG, de 08.07.97, protocolizado no Órgão em 09.07.97, reiterado pelo Ofícios nºs 1141/97-CGC, de 08.08.97, e 1171/97-CGC, de 18.08.97, concernente ao pedido da cessão do Promotor de Justiça de 2ª entrância, Dr. ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, à Governadoria do Estado, tendo este último em resposta a diligência realizada pelo Conselho, informado que o cargo a ser exercido pelo referido Promotor de Justiça será o de Assessor Especial do Chefe do Executivo, para atuar como Coordenador da área de Direitos Humanos do Estado. Assunto que após discutido foi deferido pelos Conselheiros, com exceção da Conselheira Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO, que se manifestou pelo indeferimento, em virtude de ser a cessão com ônus para o Ministério Público. Em pauta o terceiro item atinente ao ofício de nº 018/97-Ouvidoria/ CONSEP- Conselho Estadual de Segurança Pública, encaminhado ao Procurador Geral de Justiça pela Ouvidora Sra. ROSA MARGA ROTHE, concernente ao pedido de autorização da participação de um Promotor de Justiça para integrar o grupo de trabalho de análise jurídica dos processos, e, ainda, a indicação do nome da Promotora de Justiça Dra. ELAINE DE SOUZA NUAYED, para fazer parte do referido grupo de trabalho, o Exmo. Sr. Presidente, concedeu a palavra a Sra. Secretária para fazer a leitura do expediente que após lido e debatido pelos Conselheiros foi deferida a primeira parte do mencionado ofício relativo a indicação de um Promotor de Justiça para integrar o grupo de trabalho, que será designado posteriormente pelo Procurador-Geral de Justiça. Quanto a segunda parte do expediente, atinente a indicação da Dra. ELAINE DE SOUZA NUAYED, o Exmo. Sr. Presidente manifestou-se contrário, pelos seguintes fatos: a Digna Representante Ministerial não é vitaliciada e, ainda, está na 1ª (primeira) entrância, o que inviabilizará a participação da mesma na Capital. Em continuidade aos trabalhos, foi apreciado o quarto e quinto itens da pauta, pertinentes aos ofícios de nºs 228/97-PJ-SEFA e 229/97-PJ-SEFA, referentes aos pedidos de Arquivamento Administrativo dos processos de nºs. 204/97-SGMP; 228/97-SGMP; 241/97-SGMP; 250/97-SGMP; 266/97-SGMP; 264/97-SGMP; 267/97-SGMP; 524/97-SGMP, e, ainda, os de nºs. 641/97-SGMP; 643/97-SGMP e 645/97-SGMP, respectivamente, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. ERNESTINO ROOSEVELT S. PANTOJA, em face do pagamento do respectivo crédito tributário perante o fisco estadual, que ocasiona a Extinção da Punibilidade, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.249/95, feito o sorteio coube ao Conselheiro Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA relatar os autos de nºs 204/97-SGMP a 524/97-SGMP e a Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO os de nºs 641/97-SGMP a 645/97-SGMP. Em continuidade aos trabalhos, foi examinado o sexto item da pauta, relativo ao ofício de nº 231/97-PJ-SEFA, atinente ao pedido de Arquivamento Administrativo dos processos de nºs. 179/97-SGMP; 180/97-SGMP; 201/97-SGMP; 231/97-SGMP; 233/97-SGMP; 240/97-SGMP; 256/97-SGMP; 260/97-SGMP; 268/97-SGMP e 282/97-SGMP, enviados pelo Promotor de Justiça Dr. MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, em face do pagamento do respectivo crédito tributário perante o fisco estadual, que ocasiona a Extinção da Punibilidade, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.249/95, feito o sorteio coube a Conselheira Dra. ESTER NEVES DE OUTEIRO, relatar os autos. Ato contínuo foi colocado em discussão o sétimo item da pauta, concernente ao ofício nº 239/97-PJ-SEFA, referente aos pedidos de Arquivamento Administrativo dos processos de nºs. 193/97-SGMP; 194/97-SGMP; 195/97-SGMP; 196/97-SGMP; 197/97-SGMP (apenas 01 (um) AIF foi pago) e 198/97-SGMP, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. ERNESTINO ROOSEVELT S. PANTOJA, em face do pagamento dos respectivos créditos tributários perante o fisco estadual, que ocasiona a extinção da punibilidade, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.249/95, feito o sorteio couberam os processos ao Conselheiro Relator, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA. Submetido a deliberação o oitavo item da pauta, pertinente ao ofício de nº 252/97-PJ-SEFA, relativo ao pedido de Arquivamento Administrativo dos processos de nºs. 359/97-SGMP; 363/97-SGMP; 370/97-SGMP e 524/97-SGMP, enviados pelo Promotor de Justiça Dr. ERNESTINO ROOSEVELT S. PANTOJA, em face do pagamento do respectivo crédito tributário perante o fisco estadual, que ocasiona a Extinção da Punibilidade, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.249/95, feito o sorteio coube a Conselheira Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO relatar os autos. Em seguida foi posto em discussão o nono item da pauta, concernente ao ofício de nº 295/97-PJ-SEFA, referente ao pedido de Arquivamento Administrativo dos processos de nºs. 401/97-SGMP; 414/97-SGMP; 422/97-SGMP; 432/97-SGMP; 435/97-SGMP; 437/97-SGMP; 449/97-SGMP; 456/97-

SGMP e 458/97-SGMP, enviados pelo Promotor de Justiça Dr. MILTON LUIS LOBO DE MENEZES, em face do pagamento do respectivo crédito tributário perante o fisco estadual, que ocasiona a Extinção da Punibilidade, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.249/95, feito o sorteio couberam os autos ao Conselheiro Relator, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA. Por fim, como último item da pauta o ofício nº 300/97-PJ-SEFA, atinente ao pedido de Arquivamento Administrativo dos processos de nºs. 321/97-SGMP; 334/97-SGMP; 406/97-SGMP; 406/97-SGMP; 407/97-SGMP; 408/97-SGMP; 425/97-SGMP; 439/97-SGMP; 441/97-SGMP; 443/97-SGMP; 459/97-SGMP; 663/97-SGMP; 683/97-SGMP; 684/97-SGMP e 705/97-SGMP, encaminhados pelo Promotor de Justiça Dr. ERNESTINO ROOSEVELT S. PANTOJA, em face do pagamento do respectivo crédito tributário perante o fisco estadual, que ocasiona a Extinção da Punibilidade, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.249/95, feito o sorteio coube ao Conselheiro Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA relatar os autos. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho e lavrada a ata por mim, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ - 7ª ZONA - BELÉM EDITAL Nº 004/97

A Bacharela MARTA INES ANTUNES JADAO, juíza da 7ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO, E TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

	INSCRIÇÕES
Adriano Cardoso Ogawa	38250701350
Adriano Ferreira da Silva	38250061333
Adriano Michel Oliveira de Souza	38250891368
Agrício Araujo Monteiro	37614741368
Alan Marques dos Santos	37618331341
Almerindo Cassio Correa Lima	38245091341
Alvaro Portela D'almeida Couto Neto	38250941325
Ana Geisa Santos de Sousa	38250791392
Ana Lucy Bvrito Pereira Poncadilha	38244341392
Ana Margarida Santiago	38249531376
Ana Marilda Ramos da Silva	38250721317
Ana Vitoria de Oliveira Monteiro	38249951325
Anderson Claudio de Lima Brito	38251851309
Andre Luis dos Santos Flexa	38244461325
Andrezza Francismary Pinto dos Reis	38250171392
Angela Maria Quaresma Rodrigues	38243181309
Angela Sonia de Lima Sales	34062641350
Angelo Couto dos Santos	38243331341
Anna Catharina e Silva Santos	38250901309
Antenor Bahia Soares	38244861317
Antonio Carlos de Lima Sousa	38250881384
Antonio Claudio Gonçalves do Rosario Junior	37614781392
Antonio Marcio Cardoso Gouvea	38249971392
Carlos Alberto Mendes Junior	38244131368
Carlos Eduardo da Silva Viegas	38250571384
Carlos Gustavo Abreu Silva	38250341392
Celso Richard Ferreira Lira	38250431384
Cezar Azevedo da Silva	38250681333
Christine Emanuelle de Lima Costa	38244841350
Claudia Teixeira Cardoso	38251621309
Claudio Luis Fernandes Coelho	38252001376
Cleide Cristina Fonseca Pereira	38243221392
Cleison Marcio Santos dos Santos	38250851333
Cleison Rodrigues de Oliveira	38243191392
Cleiton da Silva Brito	38251711309
Clemente Barbosa	38243251333
Cristiana Lima Braga	38244871309
Cristiane da Silva Galvao	38243031325
Cristiane Paes de Castro	38243381350
Daisy Luci Bonnetterre Damasceno	38251671317
Dalgia da Costa Amorim	38250211376
Daniel Calderaro Brito	38250091384
Daniela de Jesus Pereira Segadilha	38250131368
Dayse Mary Pinheiro Ramos	38243281384
Daywson Leonardo Ferreira Henriques	37614711317
Deive de Jesus Silva	38249991350
Diene Carina Barata de Sena	38250711333
Diony Wilson Barros Oliveira	38245111368
Doracy da Silva Souza	38245181333
Ednelson Antonio Santos da Silva	38251511350
Edson Chaves	38251331376
Elaine Cristina de Lima Rocha	38250831376
Elainé da Silva Teixeira	38249931368
Elaine Guimarães Amaral	38250871309
Eliane Luciana Monteiro	38250491376
Elielma dos Santos Araujo	38243201325
Eliene Cardoso dos Santos	38249561317
Eliene Luciano Monteiro	38251561368
Eliete Mendes	38244401333
Elietzer Conceicao de Souza Filho	38250111309

Elisangela Miranda Farias	38250071317
Elke Araujo Pinho	37614691309
Emerson Kleber Gomes Pantoja	38251831333
Eneilson Costa Lopes	38249961309
Erica da Silva Nogueira	38250601384
Erica de Souza Saraiva	38243171325
Erica Ferreira de Oliveira	38244301368
Erlin Gretchen Rodrigues de Souza	37614721309
Evandro da Silva Santos	38250541333
Fabio Cesar dos Santos Barbosa	38250731309
Fabiola Palheta Monteiro	38250811309
Fernanda Santos da Silva	38251531317
Francisca de Jesus Santos	38249941341
Geovania Luciane Santa Brigida Cordovil	38250031392
Giselle Maria Freitas da Silva	38244851333
Gracilene Ferreira Brito	38250591341
Helidiane Vieira de Oliveira	38250621341
Henry Cristian Brandao da Cruz	38243271309
Henry Souza Rodrigues	38245051317
Ione Cristina Lima do Nascimento	38251911341
Iranildo Cardoso Ferreira	38251731368
Irene Bezerra da Silva de Oliveira	38252011350
Irene Hasegawa	38250101317
Isabel Cristina Guimaraes dos Santos	38243121317
Isac Sandro Raiol da Silva	38250691317
Ismael Costa Moraes	38251971333
Ivoneide Cavalcante Gomes	38245121341
Izilaide do Socorro Couto dos Santos	38244451341
Izy Suely de Sena Mora	38251921325
Jaciara de Nazare Farias Silva	37614601368
Jairo Clayson Oliveira Cabral	38251471376
Jairo Santos Lopes	38244911384
James Nunes da Silva	37614771309
Janaguacy Elene Costa da Silva	37614681317
Janete Ferreira Silva	37614571368
Jean Carlos Gonzaga Costa	38250781309
Jefferson Cleosson Martins Miranda	38251761309
Jefferson Wagnner da Silva Leao	38250011325
Jeisyane Souza Borges da Costa	38250281341
Jeronimo Frank Paixao Monteiro	38250461325
Jerson das Gracas Pina	37614661350
Joelma da Silva Moraes	38251791350
Joelma De Fatima Ribamar de Souza	38245021376
John Wayne Holanda Parente	38250121384
Jorge Luis Vieira Terra	38250921368
Jose Maria Ribeiro Moreira	38250641309
Jose Maria Rodrigues Lopes	38244901309
Jose Ribamar de Oliveira Soares	38249591368
Jose Ribamar Pereira Barbosa	38250041376
Jose Roberto de Fatima Alves	38243151368
Joseane Costa Salomao	38250771325
Joseane Lydested Silva Leitao	38249891384
Josenira Souza Tavares	38243261317
Josiane Maria Monteiro Vasconcelos	38251301325
Josilene Batista Correa	38250911384
Josilene Diniz Barbosa	38243231376
Jucilene Cadete Costa	38243241350
Juivaldo Silva Souza	38250631325
Jurandir Souza do Espirito Santo	38251541309
Keila Cristine da Costa Reis	38249911309
Kelle Cristina Vinagre da Silva	38243161341
Kelly Martins Pinheiro	38243131309
Kleber da Silva Santos	38251391368
Laudiceia Rebelo da Silva	38243341325
Leidiana Aguiar Silva	38245081368
Leidiane Dias dos Santos	38251681309
Leonardo Pinheiro dos Santos	38243371376
Lilian de Souza Garcia	38251651350
Lilianne Rodrigues Fernandes	36745681350
Liziane Maria da Silva Moreira	36753031333
Lucinete Cruz de Lima	38250021309
Luis Antonio Ribeiro da Fonseca	38243081333
Luis Sales de Araujo	38249621368
Luiz Otavio Ribeiro de Castro Junior	38250151325
Manoel Maria de Almeida Gonçalves	38250251309
Mara Adriana Barbosa de Sousa	38244361350
Marcele Luciano	38251591309
Marcelo de Almeida Lira	38250861317
Marcia Josiane Nascimento Melo	38251441325
Marcilene Gomes Lima	38244391309
Marcio Antonio Pereira do Nascimento	38249871317
Marco Sidney Dias do Nascimento	38251951376
Marcos Paulo Ribeiro Padilha	38244881384
Maria Antonia Portela Leao	38243061376
Maria de Fatima Albertino Costa	38244421309
Maria de Lourdes de Souza Santos	38250841350
Maria de Nazare Gomes Mesquita	38250201392
Maria do Socorro Lima Fonseca	38244331309
Maria Gerlania	38250221350
Maria Lenilda de Oliveira Castro	38243041309
Mario Sergio Marques Lira	38249921384
Marlene Ferreira Santos	38249981376
Marlucia Rocha	38243091317
Marta Andreza Barbosa de Sousa	38244371333
Marta Eronidia Sanches Pimentel	37614751341
Mauricio Paes do Espirito Santo	38251241384
Mauro Antonio Barbosa dos Santos	38244991333
Mauro Leal Figueiredo	38250311341

Micheli Ribeiro da Silva	38251941392
Mirian Costa Lima	38251421368
Mirian de Jesus Abreu Costa	38251981317
Nadia Cristina Reis do Couto	38243301309
Nazareno de Jesus Pinheiro dos Santos	38250191350
Newton Sousa Silva	38251881341
Neynisia Nascimento de Paula	38251481350
Nivaldo Nunes da Silva	38250141341
Nizete dos Anjos Ribeiro	38250661376
Odelena Oliveira Lisboa	38249901317
Oneide da Silva Santa Rosa	38251361317
Patricia do Socorro Martins Batista	38245151392
Paulo Andrey Barbosa de Melo	38250401333
Paulo Vasconcelos Soares	38244971376
Rachel Pereira Segadilha	38243141384
Raimundo Nonato de Souza	38251211333
Raimundo Queiroz Peninche	38245031350
Reginaldo Franca dos Santos	38243071350
Renata Moraes de Souza	38250051350
Reynaldo Nazareno da Silva Barata	38250751368
Ricardo Alexandre da Silva Castro	38243111333
Rodrigo Santos Gomes	38250761341
Rogério Franca dos Santos	38243101350
Romane Mader Gomes Rosa	38250001341
Ronaldo Helio Estumano dos Reis	38244941325
Roseane Marta de Sousa Cravo	38251501376
Rosileide Alves da Costa	38251741341
Rosilene Teixeira do Rosario	38250551317
Rosineia Nunes da Luz	38244121384
Ruthlene de Jesus Mendes Borges	38243211309
Sandra Suely Cardoso	38250161309
Sandro Saad Nascimento de Oliveira	38250511392
Seila Borges da Silva	38250181376
Selma Pinheiro Maues	37614801309
Sergio Haroldo de Almeida Souza	38243311384
Shirlene da Silva Lima	38245001309
Shirley Nazare de Souza Fernandes	38251891325
Silvana Mendes da Silva	38250651392
Silvania do Socorro de Sousa Ribeiro	38251861384
Simone Borges da Silva	38250611368
Suzana do Socorro Pinto dos Santos	38250931341
Tatiane do Socorro Dias Ribeiro	38250371333
Thais Portugal da Silva	38244831376
Vania Cristina Aragao Goncalves	38251771392
Verbe de Oliveira Soares	38250671350
Viviane Patricia Leal de Brito	38250081309
Wagner da Silva Monteiro	38250521376
Waldenilza Liene Vidal Magalhaes	38250741384
Waleria Maria Pinheiro de Souza	38250821392
Wdenis da Silva Lima	38244961392
Welidon de Almeida Goncalves	38251271325
Werbeth Alves de Alencar Moraes	38250481392
Willer Marinho de Souza	38245061309

TRANSFERÊNCIAS

Alberto Celio da Silva	38251821350
Antonio Rodrigues Nobrega	38249881309
Carmem Eunice Santiago	29495701392
Casemiro da Paixao	3871531333
Cristiana de Fatima de Almeida Saraiva	24824141309
Cristina Neves Fonseca	1529361368
Dinalivalda Maria Goncalves Costa	3618351384
Doralice Pinheiro Ramos	35363591325
Elizabeth de Jesus Fialho	11311151309
Euselia Cardoso de Souza	15383371376
Francisco Alves dos Santos	15429751309
Gilberto da Silva e Souza	12475061384
Haroldo Oliveira dos Reis	16730541325
Isabel Cristina Cabral Serrao	10203061309
Jefferson da Silva Monteiro	16639871317
Joao Alves de Sousa	38244431384
Joao Benedito Conceicao	21327581341
Jose Romulo Marinho dos Reis	34703101317
Jurema Conceicao Guerreiro Sozar	31991491317
Leo de Freitas Teixeira	1836721325
Marcos Cardoso de Souza	26582221384
Maria da Conceicao Sampaio da Cruz	02346591317
Maria da Trindade Lima	13640771317
Maria Laides Santos dos Santos	15724261333
Natividade Monteiro da Silva	14600261392
Oswaldo Gama Mendes	34227101350
Raimundo Nonato Ramos Barbosa	37614541317
Rivelino da Silva Brilhante	20294221309
Roberto Batista da Luz	26096881392
Rosa Helena Cardoso de Sousa	21830971350
Rosinaldo Ferreira Amoras	38250801325
Rosinilde da Silva Borges	13810031309
Tania Maria Andrade Rodrigues	38243291368
Terezinha Borges de Vasconcelos	38251801392
Welliton Pereira Dias	38243321368
Zenilde Bezerra da Silva	12368751309

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Joanice Ferreira Moura), escrevi, o subscrevi.

@ MARTA INES ANTUNES JADÃO
Juíza da 7ª Zona Eleitoral
Belém-Pará



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0377

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.550

BELEM - QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2349, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 859.300,00 em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 859.300,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA DE NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
			R\$ 1,00
14101.0401801111.035	31901400	001	30.000
	34903000	001	112.000
	34903300	001	18.000
	34903600	001	100.000
	34903700	001	22.000
	34903900	001	498.000
	34904100	001	20.000
24101.1106503632.199	31144400	001	59.300
TOTAL			859.300

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
			R\$ 1,00
57201.0400700216.005	31901400	001	10.000
	34903000	001	92.000
	34903300	001	29.000
	34903600	001	50.000
	34903700	001	49.000
	34903900	001	47.000
	34904100	001	39.000
57201.0401801116.006	34903000	001	257.000
	34903300	001	67.000
	34903600	001	82.000
	34903900	001	78.000
24101.1106503632.199	31144400	001	59.300
TOTAL			859.300

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

AUGUSTO CÉSAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2265, de 30 de julho de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 123.194,81 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 97	SETEMBRO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR			
- UEPA	007		609,69
- SESP	001		2.736,78
- SEICOM	001		2.950,50
- FUNCAP	001		258,79
- PARATUR	001		2.041,04
- SUSIPE	001		18.722,23
- PARAMINÉRIOS	001		680,64
- POLÍCIA CIVIL	001		63,00
- CASA CIVIL	001		1.273,80
- CASA MILITAR	001		1.321,67
- SEJU	001		811,35
- FUNTELPA	001		15.180,90
- HOL	001		71.044,42
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS			
- PARAMINÉRIOS	001		500,00
- SEGUP	001		5.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1061, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 14.556,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), a dotação dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0603001792.056	34903900	001	5.000
19101.0300900202.184	34903600	001	3.000
19101.0300900402.185	34903300	001	5.056
60201.0300700214.095	34909200	001	1.500

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0603001792.058	34903600	001	5.000
19101.0300900202.184	34903500	001	3.000
19101.0300900402.185	34903500	001	3.056
	34903600	001	2.000
60201.0300700214.095	34903900	001	1.500

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA S/A - CGC/MF: 09.958.500/01-02 - FÉRETA: Na publicação do Balanço Patrimonial em 31/12/96, edição do dia 05/08/97, DOE Nº 28520, por um lapso deixou de ser inserido DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM DEZEMBRO DE 1996 (EM MILHARES DE REAIS)

	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCRO				TOTAL
	CAPITAL REALIZADO	ADJUSTE	RES. MONET. CAPITAL	RES. RESERVAÇÃO IR	RESERVA/CONSIG.	RESERVA ESTATUÁRIAS	RESERVA DE LUCRO P/ EXPANSÃO	RESERVA LEGAL	
SAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 RESULTADO DO EXERCÍCIO	366.237	945.696	1.871.184	101.323			10.771		3.385.160
SAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996	366.237	945.696	1.871.184	101.323			10.771	941.492	2.353.719

Maria do Socorro Cardoso Queiroz - CUN/PA 8272 - CIL 157.953.062-15 - CONTADORA

DIÁRIO RACÕES S/A - CGC/MF: 09.958.500/01-02 - FÉRETA: Na publicação do Balanço Patrimonial em 31/12/96, edição do dia 05/08/97, DOE Nº 28520, por um lapso deixou de ser inserido DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM DEZEMBRO DE 1996 (EM MILHARES DE REAIS)

	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCRO				TOTAL
	CAPITAL REALIZADO	ADJUSTE	RES. MONET. CAPITAL	RES. RESERVAÇÃO IR	RESERVA/CONSIG.	RESERVA ESTATUÁRIAS	RESERVA DE LUCRO P/ EXPANSÃO	RESERVA LEGAL	
SAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 RESULTADO DO EXERCÍCIO	921.711		7.244.159						8.165.870
SAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996	921.711		7.244.159						8.165.870

Maria do Socorro Cardoso Queiroz - CUN/PA 8272 - CIL 157.953.062-15 - CONTADORA

FAZENDA KANAXUE S/A - CGC/MF: 70.491.683/0001-02 - EXTRATO DA AGE DE 08/09/97, às 18 hrs., reuniram-se em 1ª convocação na sede social, localizada em Belém-PA, a totalidade do Capital Social, conforme livro de presença de acionistas, convocados por carta convoca, fol. 6. 089/76. Presidência por JOSÉ NEWTON MOREIRA, secretário por Getúlio Pinto da Silva que deliberaram e aprovaram, por unanimidade: 1) Emissão especial de Debêntures, com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 415.600,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base na Lei 8.167 de 16/01/91, conforme autorização da SUDAM, Of. SAQ/DAI 461/97 do 08/09/97, sendo 311.850,00 de Debêntures Conversíveis em Ações e 103.750,00 de Debêntures Inconvertíveis em Ações até o calendário 1998. Aproveita por unanimidade e o Boleim de 15/09/97 assinado pelos Srs. José Newton Moreira pela Empresa, Cláudio Scifano - Diretor Financeiro e José Antonio Lima - CH. do DEIS em exercício representando o FINAM. A AIA exercida em 15/09/97, tem seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA-Belém em 16/09/97 sob o nº 970009456. Secretário Geral - Dilemardo Guedes Cabral.

FAZENDA BARREIRAS S/A - CGC/MF: Nº 04.340.592/0001-86 - FÉRETA: Na publicação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/91, 31/12/92, 31/12/93, 31/12/94, 31/12/95, 31/12/96, no DOE na edição do dia 10/09/97 onde se lê: No Ativo 1996 49.430.000. Leia-se: No Ativo 1996 49.370.000. No Ativo 1991 onde se lê: 11.55.021. Leia-se: No Ativo 1991 11.055.71. No Ativo 1990 onde se lê: 55.1251. Leia-se: No Ativo 1990 55.1785. No Passivo 1993 onde se lê: 496.614.77. Leia-se: No Passivo 1993 496.140.614.77. No Ativo 1990 onde se lê: 124.159.407. Leia-se: No Passivo 1990 124.159.884. Onde se lê: Nos Despesas dos Diretores e Aplicações de Recursos - (R\$ 1,00) em 1997 434.214.30.51. Leia-se: Nos Demonstrações dos Orçamentos e Aplicações de Recursos - (R\$ 1,00) em 1997 434.214.30.51. Onde se lê: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (R\$ 1,00) Leia-se: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (R\$ 1,00). Onde se lê: Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (R\$ 1,00) no Reserva de Capital 2.196.876,65. Leia-se: Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (R\$ 1,00) no Reserva de Capital 2.196.876,65. Onde se lê: Nos Notas Explicativas do Dilemardo no item 1) 22.800.000 Ações Ordinárias. Leia-se: Nas Notas Explicativas do Dilemardo no item 1) 22.800.000 Ações Ordinárias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 16 de Setembro de 1997 a 16 de Setembro de 1997.

Documentos D E T E R I D O S**** Firma Individual: Registro ***:97/0313942 M A G MIRANDA, 97/0316437 H C C UNHA JUNIOR, 97/0321759 IVONALDO MACHADO TAVARES, 97/0323468 D J N ESPINDOLA COMERCIO, 97/0324510 EDILSON D A SILVA FONSECA, 97/0324596 E M S MARTINS, 97/0325568 W C S MARTINS, 97/0325649 JERFFESON BARRETO SOUZA, 97/0326220 R SOUZA PINHO COMERCIO E REPRESENTACOES, 97/0326599 ALLAN SAINT-CLAIR CUNHA**** Firma Individual: Anotações ***:97/0314558 PEDRO PAULO SIQUEIRA FERREIRA ME, 97/0315015 MARCIA ANDREA DURAO DE MADEDO ME, 97/0317832 ANA VITA FRANCA FERREIRA, 97/0321325 GERALDO OLIVEIRA MAGALHAES, 97/0321619 P R T VENTURA REBO, 97/0322763 LUCIVALDO H R MENDE, 97/0324294 JOSE RAIMUNDO VIANA MELO ME, 97/0324499 MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ME, 97/0324863 GLORIA MARIA COIMBRA NOBRE, 97/0324898 L S SAMPATO ME, 97/0324944 J ARIODCKS LACERDA, 97/0325304 ANTONIO COELHO DE ALMEIDA, 97/0325339 S OLIVEIRA, 97/0325517 L F DOS SANTOS COMERCIO, 97/0325762 ANTONIA EDILEUZA GOMES HUNES ME, 97/0325827 L C G RIBEIRO EMPREENDIMENTOS, 97/0326114 JOAO NUNES ROSA SERVICOS, 97/0326475 L M G ALMEIDA ME**** Firma Individual: Cancellation ***:97/0324391 MANOEL FERREIRA CORREA ME**** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***:97/0287852 T & S NOLLI LTDA, 97/0309201 AGRICOLA SANTA MARIA LTDA, 97/0311966 QUEIROZ E VIEIRA LTDA, 97/0315435 BALTAZAR **** REPRESENTACOES LTDA, 97/0321554 MOTO TAXI 5 IRMÃOS LTDA, 97/0324723 METAL MOVEIS TOURINHO LTDA, 97/0324766 PEIXOTO & TOURINHO LTDA, 97/0324847 FORCA SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA, 97/0325487 G J COSTA RAMOS & CIA LTDA**** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***:97/0298498 SANTAREN GAS LTDA, 97/0298501 TRANSTEM Y TRANSPORTES LTDA, 97/0298510 TRANSTEM Y TRANSPORTES LTDA, 97/0298536 BELEM GAS LTDA, 97/0307543 LAGDOM COMERCIO DE MARISCOS E FRUTAS LTDA ME, 97/0310110 BRAGA DIAS & CIA LTDA, 97/0310129 BRAGA DIAS & CIA LTDA, 97/031532 ECONOMIA MERCANTIL LTDA, 97/0314981 NOVA MOHANA LISA COMERCIO LTDA, 97/0316992 V J MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 97/0318340 MADEIREIRA RALLA LTDA, 97/0319983 OTICAS SAN DIEGO LTDA M, 97/0321840 REJE SERVICOS & ODONTOLOGIA LTDA, 97/0322054 SOLUCAO MATERIAL S PARA CONSTRUCAO LTDA, 97/0322291 ACM ENGENHARIA LTDA, 97/0322305 ACM ENGENHARIA LTDA, 97/0322917 MARTINS & ROSA LTDA, 97/0323077 GARCIA & LIMA DOS SANTOS LTDA, 97/0323700 H L COMERCIAL LTDA, 97/0324103 REDITUS AUDITORES E CONTADORES LTDA, 97/0324650 CAMILO & LEAO LTDA**** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***:97/0290632 BANCO DO ESTADO DO PARÁ SA, 97/0290640 BANCO DO ESTADO DO PARÁ SA, 97/0290659 BANCO DO ESTADO DO PARÁ SA, 97/0325088 FAZENDA KANAXUE SA, 97/0326351 FAZENDA TERRA BOA S**** Sociedade Anonima - SA: Documento de Filial ***:97/0325681 PROMAR PESCAG INDUSTRIAAL S**** Sociedade Anonima - SA: Encerramento de Filial ***:97/0325504 GERDAU SA SIDERURGICA **** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:97/0325100 EDITORA CEJUP LTDA, 97/0325126 EDITORA CEJUP LTDA **** Microempresa: Enquadramento ***:96/0180168 C V CORREA FILHO, 97/0321333 GERALDO OLIVEIRA MAGALHAES **** Documentos em E X I G E N C I A ****: 97/0300242; 97/0303793; 97/0317000; 97/0319428; 97/0319517; 97/0319800; 97/0319894; 97/0320892; 97/0320922; 97/0321031; 97/0321058; 97/0322070; 97/0322321; 97/0322739; 97/0322747; 97/0323794; 97/0323816; 97/0324057; 97/0324073; 97/0324081; 97/0324545; 97/0324758; 97/0325185; 97/0325452; 97/0325495; 97/0325541; 97/0325665; 97/0325673; 97/0325754; 97/0325967; 97/0326092; *****

RESUMO DE PORTARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 813 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997
Nome: CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERES - Matrícula: 3083209-044
Cargo: Diretor Período: 22 a 24.09.97
Local: Portel, Acará e Afim
Valor: R\$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 814 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997
Nome: RONALDO BARATA - Matrícula: 5699118-018
Cargo: Presidente
Local: Brasília
Valor: R\$ 172,00(CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 821 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997
Servidor: LUÍZA DO SOCORRO BENIGNO MAGALHÃES

Matrícula: 5632455-014
Período: 03.09 a 03.10.97
Servidor: REGINALDO JOSÉ FERNANDES MEDEIROS
Matrícula: 3166090-015
Período: 18.08 a 16.10.97
ONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA Nº 823 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
Servidor: CLÁUDIO DE BARROS PAES
Matrícula: 3165671-018
Período: 31.07 a 28.10.97
RONALDO BARATA - Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 822 DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.
Nome: IOLANDA GARCIA DO NASCIMENTO
Valor do Suprimento: R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
Elemento de Despesa: 04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa 349030 - Material de Consumo - R\$ 300,00.
Período de Aplicação: 15 a 30.09.97
Data da Concessão: 15.09.97
RONALDO BARATA - Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
199795846	JOSÉ TAVARES DE BRITO	S/D	60ha.47a.14ca.	Aug.Corrça	000824/97

RONALDO BARATA - Presidente
Belém(Pa), 16 de Setembro de 1997.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 24.9.97 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

- PROCESSO TRT AP 600/97. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: IRANDIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Ana Maria Fragozo Toscano e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimeño. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.
- PROCESSO TRT AP 2446/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora Giselle B. Barceasat. AGRAVADO: JONAS SOARES DA SILVA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.
- PROCESSO TRT RO 2475/97. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO TERRA DE FARIA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. E COMPANHIA DE P. SQUIZA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Doutor Paulo Szarvas e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
- PROCESSO TRT RO 3614/97. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMÍLIO PEREZ MARTINS. Doutor José Lobato Maia e outros. RECORRIDO: ANTONIO ERALDO NASCIMENTO BATISTA DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimeño. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.
- PROCESSO TRT RO 3487/97. RECORRENTE: RAIMUNDO REIS PEREIRA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: JOSÉ GONÇALVES PAMPLONA E CARMEN EUNICE DE JESUS PENHA PAMPLONA. Doutor

Autorização Publicação
Dilemardo Guedes Cabral
Secretário-Geral

JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - CARTÓRIO SARMENTO - 14º OFÍCIO CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA - Prazo de 10 (dez) dias - A DOUTORA ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, JUIZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 14ª VARA CÍVEL PRIVATIVA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ - FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE PRAÇA, vem ao conhecimento de quem do dia VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE 97, ÀS DEZ HORAS, a porta da sala do Juízo de Direito da 14ª Vara Cível, no 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público o preço de R\$ 6.347,38 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), e a arrematação a que mais oferecer sobre o valor do saldo devedor atualizado de R\$ 6.347,38 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), o bem penhorado para garantia da AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que BANPARA S/A - CREDITO IMOBILIAR MOVEIS CONTRA SILVIO GOMES DA SILVA, bancário, e sua mulher EDELWISS DRESDEN COSTA DA SILVA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade no endereço abaixo mencionado, a saber: LOTE DE TERRENO medindo 10,00m. de frente por 25,00m. de fundos, confinando com quem de direito, situado na Residência Jardim Maguary, localizada no Km 09 da Rod. Augusto Montenegro, nesta cidade, contendo sala de estar, dois quartos, cozinha, área de serviço e V.C., com inscrição hipotecária registrada sob o nº 02, matrícula 123, fl. 123, do Livro 2-GP, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, em data de 18/08/1994. QUEM pretender dar seu lance ou pagar a Banca o valor da sua arrematação e demais despesas dela decorrentes. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma de Lei e afixado no lugar de costume, encontrado para intimação pessoal. CUMPRE-SE. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1997. Eu, Escrivão Jureamento JOSILÉIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito no exercício da 14ª Vara Cível de Capital.

FAZENDA TERRA BOA S/A - CGC/MF nº 04.869.053/0001-02. Extrato da ARCA de 03.09.97. As 18:00 horas do dia 03.09.97, na sede social sito à Rua Pous de Souza, 550, Belém/PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de R\$ 741.400,00 (setecenta e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SAQ/DAI nº 476/97 do dia 03.09.97. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boleim de Subscrição de 10.09.97, assinado pelos Srs. Lucas Carlos Baptista Júnior e Maria Isabel Baptista Savaia, representando a empresa, Sr. Cláudio Scifano - Diretor do DIFIN e Sr. José Antônio S. Lima - CH. do DEIS em exercício, representando o FINAM. Relatório Atto foi encerrado em 10.09.97, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 970009457 do dia 16.09.97. O Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Genl.

MARBORGES NORTE INDUSTRIAL LIMITADA, CGC 63.878.250/0001-49 INSC ESTADUAL 15.164.864-6, com sede na Rodovia Pa 252 Km 56 Margem Esquerda, Município de Moju, Estado do Pará, torna público, que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM/PA, as licenças de operações: L.O Nº 6539/97 com validade até 25/07/1998 para extração de óleo de palma com produção de 350 ton/mês e L.O Nº 0631/97 com validade até 15/01/1998 para regularização de cultivo existente de 2.000 ha de dendê e implantação de 1.550,00 ha de cultura no imóvel rural acima citado com área total de 7.510 ha.

Handwritten signature

Jorge Aristeu Gonçalves Pamploni. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

06. PROCESSO TRT RO 3608/97. RECORRENTE: ENEGILSON COSTA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. - FRIPAGO. Doutora Maria Luísa Gouvêa Pereira. E FRIGORÍFICO GUZERÁ LTDA. Doutor Rômulo Augusto Sampaio Pereira e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

07. PROCESSO TRT RO 3612/97. RECORRENTE: MARCOS NAZARENO DA GOSTA MACHADO. Doutora Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDOS: PIRAMIDES SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Regina Helena Batista Pereira e COMPAR CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Dircê Cristina F. Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

08. PROCESSO TRT RO 3494/97. RECORRENTE: JOSÉ EDINALDO VIANA DE SOUSA. Doutora Ana Clara Muller Hoff e outros. RECORRIDA: COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

09. PROCESSO TRT RO 2920/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Carlos Gomes de Sousa Gama. RECORRIDO: LEOBINO MIRANDA. Doutor José Raimundo Cosmo Soares. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

10. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO 3121/97. RECLAMANTE: JOSÉ RAMOS DA LUZ. Doutor José Alexandre Buchacra Araújo. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

11. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO 3312/97. RECLAMANTE: CLEUDONOR AMORIM DE LIMA. RECLAMADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDSUR. Doutora Maria do Socorro Costa Correa. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

12. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO 3221/97. RECLAMANTE: MARIA CLEÚDES DE LIMA ALVES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Bezerra da Silva. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

13. PROCESSO TRT REMESSA EX-OFFÍCIO e RO 2931/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓZ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Robério D Oliveira e outros. RECORRIDA: NEUSA MARY DOS SANTOS ALVARES. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Almerim. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

RELAÇÃO 35/97 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ REXOFF 3602/97. RECLAMANTE: LEIA FERREIRA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Geane Ferreira Camarão. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO SEM CONCURSO. NULIDADE - E nulo o contrato celebrado com entidade da administração pública direta e indireta, sob a vigência da atual Constituição Federal, sem a prestação de concurso público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ACOPIAR A NULIDADE DO CONTRATO, DECLARANDO NULO O CONTRATO DE TRABALHO, JULGANDO A RECLAMANTE CARENTE DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA O MUNICÍPIO RECLAMADO DETERMINAR REMESSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ART. 37 DA CF/88. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$20,00 (VINTE REAIS) SOBRE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ EDIRO 2128/97. EMBARGANTE: MARCOS JOSÉ BEZ BIRÓLO. Dr. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. EMBARGADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. Dr. Ivaneide das Chagas Macêdo e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: Não se conhece de recurso quando o mandado que outorgaria poderes ao seu subscritor contém vício em sua formalização, afrontando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 1.289, do Código Civil - ausência da data de sua formalização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; PORQUE SUBSCRITOS POR ADVOGADA COM HABILITAÇÃO IRREGULAR NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2142/97. RECORRENTES: DELORIZANO CARRERA DA SILVA, EMANUEL SANTANA PANTOJA, JOÃO PASCOAL DE SOUZA, JOSCAR TEIXEIRA REIS, MANOEL SANTOS LIMA, MARIA DE JESUS ELOI DANTAS, MARIO CARDOSO DE SOUZA, OSVALDO NUNES DE MELO FILHO, ROSEMIRO DE OLIVEIRA E WILSON DOS SANTOS ELOI. Dr. Augusto Costa e Silva e outros. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Dr. Ana Vitória Coelho de Jesus e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: DISPENSA POR QUESTÕES POLÍTICAS - ANISTIA NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - Não há de ser reconhecida a dispensa dos reclamantes por motivações políticas, quando houver inexistência nos autos de provas destas alegações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2973/97. RECORRENTE: EMANUEL FONSECA COSTA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ASSEMBLEIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: DIFERENÇA DE SALÁRIO EM RAZÃO DE NORMA COLETIVA.

PAGAMENTO INDEVIDO. Tendo a reclamada trazido nos autos prova de que reajustou o salário de seus empregados nos termos da sentença normativa criada nos autos, deve ser mantida a r. decisão de primeiro grau que indeferiu o pleito de diferenças salariais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2768/97. RECORRENTE: PAULO MANOEL BRASIL. Dr. Ana Cristina Louched Pires e outros. RECORRIDO: TABA - TRANSPORTES AEREOS DA BACIA AMAZONICA S/A. Dr. Andréia da Fátima Magno de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DE INSALUBRIDADE - ACUMULAÇÃO - VEDAÇÃO. É vedada a acumulação de adicional de periculosidade e de adicional de insalubridade, devendo o trabalhador, a teor do disposto no artigo 193, § 3º, da CLT fazer a opção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DO PERÍODO DE MARÇO/90 A OUTUBRO/92 E DE JANEIRO/95 À DATA DA DISPENSA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 150,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 7.500,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 1862/97. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDO: DAVID MARINHO DE SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: LICENÇA PRÊMIO - Não tendo o reclamado carreado nos autos o Regulamento Interno, no qual afirma existirem as hipóteses para a concessão de licença prêmio, é vedado a este o uso de documentos relativos a punição para tentar reformar a decisão que deferiu o benefício retroacionado ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE CONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 491/494; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2757/97. RECORRENTE: FABIOLA NAVARRO CORDEIRO. Dr. Virginia Maria Vieira Brito e outros. RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S/A. Dr. Francêulce Esteves Coelho e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - Não tendo restado provado nos autos que o reclamante tenha trabalhado para a reclamada em função diversa da anotada em sua CTPS, correta a r. decisão que negou os pleitos de diferença salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. FICA PREJUDICADA A APECIAÇÃO DO PEDIDO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ANTE A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2017/97. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES CARDOSO. Dr. Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S/A. Dr. Francêulce Esteves Coelho e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - Goza de estabilidade de no mínimo 12 meses, o trabalhador que sofreu acidente do trabalho, após a cessação do recebimento do auxílio doença acidentário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO A QUO, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, DO CONTADOR A TÍTULO DE: INDENIZAÇÃO, OS SALÁRIOS QUE PERCEBERIA ATÉ O FINAL DA ESTABILIDADE, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$2.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 1959/97. RECORRENTES: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares e outros. MIB - MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Rita dos Santos Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS E JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES. Dr. José Hélio Mendes e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: CONDIÇÃO CLIVARIA DO ESTÁDIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDEVIDOS - OBRIGADOS TRABALHISTAS e não ter comprovado sua idoneidade financeira para arcar com os créditos desta natureza de seus empregados, deve a empresa tomadora de serviço ser condenada solidariamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA LITISCONSORTE E NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR OS PEDIDOS DA RECLAMADA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 1899/97. RECORRENTES: ADEMAR FERREIRA RODRIGUES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: CONTRATOS DE TRABALHO - RESCISÕES SUCESSIVAS - FRAUDES. Caracteriza fraude às normas trabalhistas, rescisões sucessivas de contrato de trabalho firmadas entre empregado e empregador inferior ao período de seis meses. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR NULA A RESCISÃO DE CONTRATO OCORRIDA EM 30/12/95 E EM CONSEQUÊNCIA, RECONHECER O CONTRATO COMO INICIADO EM 21/10/95 E EXTINTO EM 19/06/96, DEFERINDO AO RECLAMANTE AS FÉRIAS SIMPLES 95/96 E DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NOS TERMOS DE RESCISÃO DE FLS. 66, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2774/97. RECORRENTE: ALCIDES ALVES GOMES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: VARIG AGROPECUÁRIA S/A - VAGRO. Dr. José Durvalino Romão e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Não comprovado os termos do artigo 3º da Constituição Obleira, não há de ser reconhecido a condição de empregado do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUCSITADA EM CONTRA-RAZÕES POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONSIDERAR PREJUDICADA A APECIAÇÃO DO PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, ANTE O DECIDIDO NO RECURSO DO RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2055/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP. Dr. Antonio Cabral de Castro e outros. RECORRIDO: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Dr. Newton Ramos Chaves e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: LITISPENDÊNCIA - OCORRÊNCIA - Tendo o reclamante ajuizado ação contra o reclamado pleiteando parcelas idênticas às pleiteadas em outro processo também ajuizado contra o reclamado, deve ser reconhecida a litispendência com base nos artigos 219 e 301, incisos V, parágrafos 1º e 3º do CPC e extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, também do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONSIDERAR PREJUDICADA A APECIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2731/97. RECORRENTES: BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A. Dr. Wilson Carlos Pinto Benites e outros. ANTÔNIO JOÃO DA SILVA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Tendo restado provado nos autos, que o reclamante laborava em condições insalubres, com prejuízo a sua saúde, sem perceber o valor do adicional equivalente, deve ser mantida a r. decisão que condenou a reclamada ao pagamento desta verba.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 1957/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvêa e outros. RECORRIDO: CARLOS TULLIO LODI PEDREIRA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: HORAS EXTRAS - COMPROVAÇÃO. Restando provado nos autos que a reclamante laborava em jornada excedente sem receber corretamente a contraprestação dessa jornada, correto está a decisão que condenou a reclamada ao pagamento de horas extras e seus reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR ERRO IN PROCEDENDO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. MANTENDO OS DEMAIS PONTOS DA R. DECISÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2058/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CUNHA. Dr. Washington Caldas. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE - A dispensa por justa causa sob o argumento de improbidade, deve estar exclusivamente comprovada sob pena de não ser aceita. DANO MORAL - O trabalhador que tiver afetada sua vida privada, imagem, honra, em decorrência de atos do empregador e originários do contrato de trabalho, faz jus a indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ REXOFF e RO 1861/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Antonio Nunes. RECORRIDO: MARIA CELIA DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: DIFERENÇA DE FGTS - ÔNUS DA PROVA - Cabe a reclamada, através das GR e RE, demonstrar o correto recolhimento do percentual referente ao Fundo de Garantia de seus empregados, sob pena de ser condenada ao pagamento das diferenças concernentes a este pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DA RECLAMADA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2345/97. RECORRENTE: PAULO BRANDÃO PALHETA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: SELTOM HOTÉIS S/A. Dra. Francêulce Esteves Coelho. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: A falta de inserção de ânimo da testemunha não pode ser presumida de simples acusação do empregador ao cometimento de falta grave. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ELIZÁRIO BENTES E WILSON SCHUBER, ACOPIAR PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, CONSIDERAR NULO O ATO DE DEFERIMENTO DA CONTRADITA DA TESTEMUNHA MECENAS ROCHA DAS NEVES, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, OUVINDO A TESTEMUNHA E PROSSEGUINDO NO FEITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ RO 2288/97. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Heider Wanderley Oliveira. RECORRIDO: ORLANDO DINIZ MELO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. PROLATOR: Juiz Herbert de Matos. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ACORDO: As normas sobre periculosidade, por dizerem respeito à proteção da saúde, segurança e bem estar do trabalhador, não podem ser modificadas em nome da autonomia privada coletiva, por isso mesmo, não se podendo reduzir o adicional previsto em lei com base no art. 7º, VI, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. INDEFERIDO O REQUERIMENTO DA RECLAMADA QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

RELAÇÃO NÚMERO: 45/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 10-9-97

REPUBLICAÇÃO - SESSÃO DO DIA 10-9-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 2940/97. AGRAVANTE: IDOVAN CARLOS DA COSTA GANTUSS. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. AGRAVADO: PRESTEC - PROJETOS, ELEFROTÉCNICA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Doutora Margareth Santos Bragança e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. EMENTA: MULTA - DESCUMPRIMENTO DE AVENÇA FIRMADA ENTRE AS PARTES: As multas previstas em acordos firmados judicialmente e devidamente homologados constituem-se em lei entre as partes. Não cumprindo o Devedor as bases do pacto, está sujeito ao pagamento da cláusula penal que determinava a cobrança de multa equivalente a 50% do valor estipulado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimesmente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a respeitável decisão agravada, determinar o refazimento dos cálculos para incluir na conta a multa prevista na avença; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do parquel para assim determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos no Imposto de Renda e no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, retendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos, faz.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

Portaria nº 13/97 - CONTAB de 15/09/97

Servidor: Simone Rodrigues Cavalcante

João Batista Romanholo Ferreira

Período: 01/10/97 a 30/10/97

Exercício: 1996/1997

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: JULHO E AGOSTO DE 1997
REF. JULHO/97

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO E SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			INCIDENTES E SALÁRIOS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÃO	PESSOAS	OUTRAS			
NÍVEL MÉDIO ESTADUÁRIO	Aux. Judiciário I	01	923,58	754,36	335,59			2.013,53	
	Aux. Judiciário II	02	2.104,22	1.550,10	1.854,24	1.137,00		6.625,56	
	Téc. Contabilidade	01	1.262,51	2.020,02	1.805,39			5.087,92	
	Oficial de Justiça	01	1.016,89	1.474,49	498,28			2.989,66	
	TOTAL		05	5.307,20	5.798,97	4.523,20	1.137,00		16.766,67
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADOS	Juiz-Auditor Titular	01	5.700,00	570,00	1.738,50	684,00		8.692,50	
	Juiz-Auditor Subst.	01	3.415,00		590,73	492,27		6.498,00	
	TOTAL		02	11.115,00	570,00	2.329,23	1.176,27		15.190,50
	ESTADUÁRIO	Téc. Judiciário I	02	3.816,64	4.579,98	1.679,30			10.075,92
		Téc. Assistente	01	1.285,21	1.542,23	752,89	1.137,00		4.717,33
Escrivão		01	1.288,85	2.062,16	2.010,61			5.361,62	
TOTAL			04	6.390,70	8.184,33	4.482,82	1.137,00		20.194,91
CARGOS COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	Ass. Judiciário	03	3.906,35	4.388,00	184,76			8.479,11	
	Ch. Apoio Judic.	01	1.421,25	2.274,00	739,05			4.434,30	
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25	
	Ch. Dpto. Doc. Inf.	01	1.421,25	1.137,00	127,91			2.686,16	
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25	
	Dir. Secretaria	08	11.012,60	11.219,06	1.179,63			23.411,29	
	TOTAL		08	11.012,60	11.219,06	1.179,63			23.411,29
TOTAL GERAL		19	33.825,50	25.763,36	12.515,18	3.450,27		75.554,31	

REF. AGOSTO/97.

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO E SALÁRIOS	VANTAGENS SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			INCIDENTES E SALÁRIOS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÃO	PESSOAS	OUTRAS			
NÍVEL MÉDIO ESTADUÁRIO	Aux. Judiciário I	01	923,58	683,37	335,59			2.013,44	
	Aux. Judiciário II	02	2.104,20	1.955,82	1.664,84			5.724,86	
	Téc. Contabilidade	01	1.262,49	2.019,98	1.805,36			5.087,83	
	Oficial de Justiça	01	1.016,89	1.474,49	498,28			2.989,66	
	TOTAL		05	5.376,08	6.135,66	4.304,05			15.815,79
NÍVEL SUPERIOR MAGISTRADOS	Juiz-Auditor Titular	01	5.700,00	570,00	1.738,50	684,00		8.692,50	
	Juiz-Auditor Subst.	01	3.415,00		590,73	492,27		6.498,00	
	TOTAL		02	11.115,00	570,00	2.329,23	1.176,27		15.190,50
	ESTADUÁRIO	Téc. Judiciário I	02	3.816,60	4.579,92	1.679,30			10.075,82
		Téc. Assistente	01	1.285,21	1.542,23	752,89	227,40		3.665,83
Escrivão		01	1.288,85	2.062,16	2.010,61			5.361,62	
TOTAL			04	6.390,66	8.184,33	4.304,88	227,40		19.103,27
CARGOS COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	Ass. Judiciário	03	3.906,35	4.388,00	184,76			8.479,11	
	Ch. Apoio Judic.	01	1.421,25	2.274,00	739,05			4.434,30	
	Ch. Dpto. Adm.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25	
	Ch. Dpto. Doc. Inf.	01	1.421,25	1.137,00	127,91			2.686,16	
	Ch. Dpto. Pat. Serv.	01	1.421,25	1.137,00				2.558,25	
	Dir. Secretaria	08	11.012,60	11.219,06	1.179,63			23.411,29	
	TOTAL		08	11.012,60	11.219,06	1.179,63			23.411,29
TOTAL GERAL		19	33.894,34	26.999,99	12.113,79	1.403,67		73.511,79	

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006835-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HELIANY DE ALMEIDA TUMA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006836-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL JOSE PEREIRA BAILOSA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006837-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSANA PAES PINTO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006838-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JORGE RAIMUNDO ANGELIM PROTA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006839-8 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARLETE NAZARE ALVES DOS SANTOS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006840-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCIA DE ALMEIDA TUMA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006841-8 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FLORIVAL DE CARVALHO SODRE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006842-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAURO VICENTE FRANCO NETO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006843-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL DE JESUS CORDEIRO MAGALHAES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006844-6 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ODEMAR CAMPOS DOURADO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006845-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUAREZ AGUIAR BARROSO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006846-1 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO SOARES ANTONIO JOSE
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006847-4 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO ROBERTO MERABET
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006848-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA CELESTE BASTOS MIRALEU
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006849-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006850-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS CARDOSO ALBUQUERQUE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006851-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO CESAR DE ANDRADE ALVES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006852-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006853-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FERREIRA MAGNO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006854-8 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO AGUIAR BARROSO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006855-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRACIANO MANUEL RODRIGUES DA PAULA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006856-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAGIB DA SILVA MEKDECE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006857-6 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA NAZARE LIMA GOUVEA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006858-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADELMIRA CARNEIRO MAIA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006859-1 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WILSON FLAVIO DA SILVA CORREA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006860-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SULAMITA LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006861-1 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA SELMA RODRIGUES LOBO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006862-4 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE EMANUEL TEIXEIRA VILACA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006863-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZANDRA DA SILVA E MOTA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006864-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006865-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELDENOR CARDOSO FERNANDES
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006866-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RITA MOURA DE SOUSA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006867-8 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITAO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006868-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDUARDO PARRY DE CASTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006869-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HELENA STILTANIDI GARCIA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006870-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SHIRLEY KARANINE DA FONSECA TORRES VILACA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006871-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RICARDO FIGUEIREDO PINTO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006872-6 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DANIEL DE JESUS MONTEIRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006873-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDELBURGA DE JESUS LACERDA DE QUEIROZ
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006874-1 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSANA CORREA SANTOS DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006875-4 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDIR PARRY ACATAUASSU NUNES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006876-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSEANNE MARIA MAGALHAES CHALU PACHECO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006877-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERGIO CASTRO GOMES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006878-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL DE JESUS MAUES DA COSTA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006879-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HERON DA COSTA PEDREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006880-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JANILDES DAS GRACAS NASCIMENTO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006881-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JORGE ANTONIO SALHEB
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006882-8 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO LIMA FERREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006883-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO ARAUJO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006884-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLAUDIO PALHA DE MORAES BITENCOURT FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006885-6 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TANIA MARA TOMAZ MORAES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006886-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEA MARIA MEDEIROS CARREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006887-1 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JORGE AUGUSTO SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006888-4 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FLOR DE OLIVEIRA NETO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006889-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FLORA CELIA BARBOSA QUEIROZ
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006890-4 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006891-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GILSON LOUREIRO MACOLA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006892-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TEREZINHA REIS SOARES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006893-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA ABREU
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006894-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006895-8 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE NONATO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006896-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO JOSE SOUZA DE CASTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006897-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DAS GRACAS VEIDEIRA CARDOSO NAHON
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006898-6 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UBIRATAN DOS SANTOS LOPES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006899-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO CLAUDIONOR MARTINS BASTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006900-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ GONCALVES CAMPOS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006901-1 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006902-4 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO DE SOUZA PINTO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006903-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006904-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006905-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FERNANDO NILSON VELASCO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006906-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA JOSE RODRIGUES BRITO FREIRE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006907-8 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDSON RONALDO GOMES BELEZA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006908-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO DE JESUS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006909-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRINEU FABIANO DA SILVA SARMENTO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006910-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMBROSIO COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006911-3 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALTAMIRA CONOR DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006912-6 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRANDIR DA SILVA CAMPOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006913-9 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006914-1 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENTO MELO MASCARENHAS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006915-4 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRAIR SANTOS DE SANTANA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006916-7 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006917-0 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVARO AUGUSTO RIBEIRO DALMEIDA COUTO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006918-2 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS ROBERTO PONTES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006919-5 PROT: 22/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006920-2 PROT: 25/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO BOSCO MOURAO AYRES E OUTROS
ADVOGADO : PA124 - JOAO DO REGO GADELHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006921-5 PROT: 25/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006928-4 PROT: 25/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALIPIO DE BITTENCOURT AMARANTE E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006929-7 PROT: 25/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006930-4 PROT: 25/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO PORTILHO DE AQUINO
ADVOGADO : PA5124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006931-7 PROT: 25/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL DOS ANJOS DE SOUSA COSTA
ADVOGADO : PA5124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006932-0 PROT: 25/08/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA307 - LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO : CRISTINA DE FATIMA AQUINO HENRIQUES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006934-5 PROT: 25/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : L SANTIAGO E OUTRO
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006933-0 PROT: 25/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
PRINCIPAL : 1997.39.00.006921-5 CLASSE: 3100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006922-8 PROT: 25/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
PRINCIPAL : 1997.39.00.006921-5 CLASSE: 3100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006923-0 PROT: 25/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
PRINCIPAL : 1997.39.00.006921-5 CLASSE: 3100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006924-3 PROT: 25/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
PRINCIPAL : 1997.39.00.006921-5 CLASSE: 3100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006925-6 PROT: 25/08/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
PRINCIPAL : 1997.39.00.006921-5 CLASSE: 3100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ASCOL ARUANA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006926-9 PROT: 25/08/97
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL : 1997.39.00.005991-8 CLASSE: 9200
AUTOR : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006927-1 PROT: 25/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1997.39.00.005473-5 CLASSE: 9200
AUTOR : DIOGO VIUDES E OUTRO
ADVOGADO : PA7290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006933-2 PROT: 25/08/97
CLASSE : 10400 - EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPTE
PRINCIPAL : 96.0008485-8 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8152 - JORGE MISA JORGE AUAD
REQDO : CYNTHIA PRADO MARQUES E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006935-8 PROT: 25/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL : 1997.39.00.005808-0 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : SELENEI GUIMARAES DE SOUZA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006936-0 PROT: 26/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0000416-2 CLASSE: 1200
EXQTE : ANTONIO BORBA PANTOJA
ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 07093
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00009

DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/08/97 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/08/97: 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00102
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00101

BELÉM, 26/08/97

(a) ANÍZIA BUELY DE JESUS

SECRETARIA DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

REP. OAB

(a) PAULO MEIRA

REP. P.R.

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000175-5 Acao Ordinaria/Tributaria
 AUTOR : INDUSTRIAL E COMERCIAL PRUDENTE LTDA E OUTROS
 ADVOG. : OABGO 1899 - ADILSON RAMOS
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOG. : PA8192A - EMERSON JOSÉ DO COUTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre as contestações apresentadas digam os Autores, em dez (10) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002160-7 EXECUCAO DIVERSA

POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8145A - ITAMAR CARLOS BARCELOS
 EXCDO : HAROLDO HENRIQUE FIGUEIRA MAIA

94.0002162-3 EXECUCAO DIVERSA

POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8145A - ITAMAR CARLOS BARCELOS
 EXCDO : CALMIR ALVES DA CONCEICAO

94.0003490-3 EXECUCAO DIVERSA

POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
 EXCDO : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Apresente a exequente prova de que o Edital de fls. ... foi publicado em jornal local.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000694-0 Acao Ordinaria/Tributaria
 AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOG. : PA7699A - JOSE ALBERTO DA COSTA BRAUJO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) À vista do exposto, indefiro o pedido de fls. 211.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022529-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOG. : PA4737B - ANA MARIA L. GRAPULHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, nos termos do art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

EDITAL DE CITACAO

PRAZO: 15 DIAS

DE: LEAO APARECIDO ALVES, brasileiro, solteiro, filho de Elyas Duarte e Zena de Almeida da Paixão, residente em Av. Conde Albuquerque, nº 3785, bairro de Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará.

FINALIDADE: CITACAO para comparecer a audiência de qualificação e interrogatório designada para o dia 06 de novembro de 1997, às 15.00 horas, em vista da denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal em 08.07.97, como incurso nas penas do art. 171, agravado pelo parágrafo 3º, do CPB, recebida em 11.07.97, nos autos do Processo nº 1997.859-9, Ação Penal que o MPF move contra ADILSON ROLDÃO DA SILVA, em tramitação nesta Vara Federal.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 593, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242.9033, Ramal 50, Belém/PA.

Belém/PA, 04 de setembro de 1997.
 EDUARDO NEGRAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: 15 DIAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de JOSÉ FELIPE AIRES PEREIRA, representante legal da firma CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS, estabelecida na Trav. João Balbi, nº 184, nesta Cidade, da penhora sobre os terminais telefônicos abaixo discriminados, penhorados nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA (Processo nº 92.0000601-9) ajuizada pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR, estando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Penhora: Direito de uso das linhas telefônicas de nºs 223-2154 (Contrato TPA nº 25.509), 235-3059 (Contrato TPA nº 25.508) e 223-0178 (Contrato TPA nº 4.900).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-210, Fone/Fax (091) 222-6319.

Belém (PA), 8 de setembro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FORTES LARANJEIRA
 Juiz Federal da 5ª Vara

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/97

CLASSES	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
1.400	-	001	001
3.100	012	-	012
3.200	001	-	001
3.300	072	-	072
5.104	-	001	001
5.110	-	003	003
5.203	001	-	001
5.204	001	-	001
8.100	-	001	001
9.104	-	001	001
9.106	-	001	001
9.200	003	-	003
13.101	-	003	003
13.107	-	001	001
TOTAL	090	012	102

Estrela Bohadana Rodrigues
 Diretora de Secretaria

Leão Aparecido Alves
 Juiz Federal da Vara Única de Marabá

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL DE CITACAO
 (COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 97.859-9

DE: ADILSON ROLDÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, digitador, filho de Rosalvo Roldão da Silva e Marinalva Rosa da Silva, nascido aos 18/03/73, natural de Iguatemi/MS, portador da C.I. RG nº 2191730 Segup/PA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido,

FINALIDADE: CITÁ-LO para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório designada para o dia 06 de novembro de 1997, às 15.00 horas, em vista da denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal em 08.07.97, como incurso nas penas do art. 171, agravado pelo parágrafo 3º, do CPB, recebida em 11.07.97, nos autos do Processo nº 1997.859-9, Ação Penal que o MPF move contra ADILSON ROLDÃO DA SILVA, em tramitação nesta Vara Federal.

SEDE DO FORO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, 6665 - Agrópolis Amapá/Marabá/PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Juiz Federal (Jeannete Maria Parentes Santana), Analista Judiciário, o elaborei. E eu, Estrela Bohadana Rodrigues, Diretora de Secretaria, confiro e subscrevo.

Leão Aparecido Alves
 Juiz Federal da Vara Única de Marabá

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Diretoria de Recursos Humanos
 Demonstrativo da Remuneração do Pessoal

Julho de 1997
 R\$1,00

Regime	Cargo	No de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total	
				Gratificações	Pessoais	Outras			
Nível Médio Regime Jurídico Único	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	23	23.188,55	2.475,73	8.451,35	109,84	12.485,18	46.710,75	
	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	3	2.601,00	893,84	0,00	0,00	0,00	3.285,74	
	ASSISTENTE DE INSPECTORIA	20	18.286,29	8.498,75	4.448,03	4.233,99	33,00	35.497,16	
	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	11	8.009,05	525,38	3.008,25	118,28	1.954,15	13.616,11	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27	21.417,77	10.265,12	8.243,86	101,32	448,59	40.478,57	
	Outros	20	14.692,84	4.918,23	5.135,98	0,00	0,00	24.747,05	
	Total		104	88.196,40	27.377,05	29.286,47	4.562,67	14.920,83	164.343,38
	Nível Superior Regime Jurídico Único	ADVOGADO	3	2.838,48	4.257,75	1.095,90	0,00	1.931,39	10.123,52
		INSPECTOR REGIONAL	14	13.690,22	19.214,55	4.230,79	4.409,37	313,04	37.857,97
		SECRETARIO	1	1.316,77	0,00	2.915,77	0,00	5.162,73	9.295,27
SUB-SECRETARIO		1	1.250,93	0,00	1.231,19	0,00	4.904,58	7.386,61	
TECNICO DE AREA MEIO		7	6.794,43	5.435,58	771,29	0,00	0,00	13.001,28	
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO		28	28.880,14	23.949,49	15.259,48	3.079,30	18.122,87	89.281,26	
TECNICO DE INFORMÁTICA		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros		7	8.018,92	9.567,08	4.865,78	0,00	0,00	22.251,78	
Total			61	82.789,89	58.424,43	30.170,09	7.488,67	30.434,61	189.307,69
Cargos Comissionados Com Vínculo		ASSESSOR ESPECIAL I	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSESSOR ESPECIAL II	2	2.051,18	2.271,73	2.530,33	0,00	4.828,48	11.681,72	
	ASSESSOR TÉCNICO	2	2.053,08	759,93	1.531,57	0,00	4.063,24	8.404,82	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.166,92	0,00	605,93	0,00	912,83	2.625,68	
	ASSISTENTE TÉCNICO I	3	2.773,06	1.358,00	1.655,60	0,00	2.947,50	8.734,22	
	ASSISTENTE TÉCNICO II	3	2.911,65	1.191,26	1.460,94	0,00	2.738,49	8.302,35	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	7.595,46	1.818,84	3.160,80	199,94	5.217,30	18.010,30	

0383

Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Gratificações	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
Cargos Comissionados Sem Vínculo	AUXILIAR DE GABINETE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CHEFE DE DIVISÃO	7	7.482,32	5.889,89	4.784,04	0,00	13.553,55	31.729,80
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIRETOR	2	2.357,84	1.886,12	3.354,12	0,00	9.152,00	18.749,88
	DIRETOR ADJUNTO	3	3.258,75	2.607,01	4.779,21	4.323,47	7.242,72	22.210,18
	INSPECTOR CHEFE	1	946,16	758,93	827,91	0,00	4.576,00	6.907,00
	ASSESSOR ESPECIAL I	6	17.160,00	17.160,00	4.862,00	0,00	0,00	39.182,00
	ASSESSOR ESPECIAL II	18	27.547,10	36.523,11	10.837,01	0,00	0,00	74.907,22
	ASSESSOR TÉCNICO	6	8.019,54	9.088,80	3.167,72	0,00	0,00	20.276,08
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	7.987,28	2.510,30	1.782,92	0,00	0,00	12.280,50
ASSISTENTE TÉCNICO I	18	22.106,70	8.509,22	4.052,55	1.838,25	0,00	34.506,72	
ASSISTENTE TÉCNICO II	25	28.526,00	6.732,14	4.866,85	0,00	0,00	39.924,99	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	52	33.694,84	5.510,75	3.836,46	3.390,90	0,00	48.233,05	
AUXILIAR DE GABINETE	4	2.609,84	782,59	247,82	0,00	0,00	3.639,05	
CHEFE DE DIVISÃO	16	20.423,84	18.852,82	6.735,95	0,00	0,00	46.012,61	
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.860,00	2.860,00	286,00	0,00	0,00	6.006,00	
DIRETOR	3	8.580,00	8.580,00	2.574,00	0,00	0,00	19.734,00	
DIRETOR ADJUNTO	3	4.642,77	4.410,83	2.033,56	2.702,20	0,00	13.789,16	
INSPECTOR CHEFE	1	2.860,00	2.860,00	3.432,00	0,00	0,00	9.152,00	
Total		194	219.553,04	140.914,87	72.814,35	12.454,78	55.242,17	600.979,19
Funções Gratificadas	ENCARREGADO DE SECAO	6	4.716,69	500,36	1.766,67	1.116,02	990,00	9.089,74
	Total	6	4.716,69	500,36	1.766,67	1.116,02	990,00	9.089,74
Colegiado	AUDITORES	6	7.900,82	0,00	14.994,13	341,08	30.976,38	53.882,19
	CONSELHEIROS	6	35.000,00	11.100,00	37.787,59	0,00	3.620,25	87.507,84
Total		12	42.900,82	11.100,00	52.461,72	341,08	34.596,63	141.390,03
Funcionários Inativos		24	55.836,93	34.456,05	59.846,13	0,00	16.156,94	160.098,05
	Total	24	55.836,93	34.456,05	59.846,13	0,00	16.156,94	160.098,05
Total Geral		400	468.993,57	274.872,76	240.556,83	26.581,14	148.720,93	1.159.707,23

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
 Diretoria de Recursos Humanos
 Demonstrativo da Remuneração do Pessoal

Agosto de 1997
 R\$1,00

Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
Nível Médio Regime Jurídico Único	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	23	23.312,45	2.492,25	8.454,24	109,94	12.485,18	48.854,06
	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	3	2.801,90	993,84	0,00	0,00	3.295,74	
	ASSISTENTE DE INSPEÇÃO	20	18.534,09	8.531,79	4.450,15	4.275,91	33,00	35.824,94
	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	11	8.009,05	525,38	3.009,25	118,28	1.954,15	13.818,11
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27	21.515,69	9.938,75	8.302,60	173,80	448,50	40.379,34
	Outros	20	14.892,84	4.918,23	5.312,97	1.789,80	0,00	26.993,94
Total		104	88.666,02	27.100,24	29.529,21	6.447,93	14.920,83	186.664,13
Nível Superior Regime Jurídico Único	ADVOGADO	3	2.838,48	3.595,43	1.487,27	-717,30	6.507,39	13.711,27
	INSPECTOR REGIONAL	14	13.915,47	15.428,29	4.253,31	4.409,37	313,04	38.317,48
	SECRETARIO	1	1.316,77	0,00	2.915,77	0,00	5.162,73	9.395,27
	SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	0,00	1.231,10	0,00	4.904,58	7.386,61
	TÉCNICO DE ARMA WEID	7	8.884,53	5.507,84	811,29	718,97	0,00	13.922,43
	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	29	30.403,06	25.157,83	17.406,09	1.560,27	22.999,87	97.236,03
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	9	8.888,52	9.567,08	4.665,76	0,00	0,00	23.121,36
	Total		64	65.497,78	59.264,27	32.770,50	5.971,31	39.585,61
Cargos Comissionados Com Vínculo	ASSESSOR ESPECIAL I	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSESSOR ESPECIAL II	2	2.096,23	2.339,31	2.569,75	0,00	4.828,48	11.833,77
	ASSESSOR TÉCNICO	2	2.053,08	756,93	1.531,57	0,00	4.063,24	8.404,82
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.108,92	0,00	605,93	0,00	912,83	2.625,88
	ASSISTENTE TÉCNICO I	3	2.773,06	1.358,00	1.941,94	1.431,72	2.947,58	10.452,26
	ASSISTENTE TÉCNICO II	3	2.911,66	1.191,26	1.460,94	0,00	2.738,49	8.302,35
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	7.628,10	1.916,84	3.822,91	4.247,76	5.217,30	22.732,71
	AUXILIAR DE GABINETE	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CHEFE DE DIVISÃO	7	7.482,32	5.889,89	4.794,04	0,00	13.553,55	31.729,80
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIRETOR	1	1.150,97	920,06	1.329,23	0,00	4.576,00	7.975,36
	DIRETOR ADJUNTO	3	3.303,80	2.843,05	4.186,02	1.904,23	7.242,72	18.259,82
	INSPECTOR CHEFE	1	946,16	758,93	841,96	0,00	4.576,00	7.220,95
	Outros							
Total		196	220.234,47	143.236,95	71.767,37	14.794,21	60.666,17	600.689,17
Funções Gratificadas	ENCARREGADO DE SECAO	6	4.716,69	500,36	1.766,67	1.116,02	990,00	9.089,74
	Total	6	4.716,69	500,36	1.766,67	1.116,02	990,00	9.089,74
Colegiado	AUDITORES	6	7.900,82	0,00	14.994,13	341,08	30.976,38	53.882,19
	CONSELHEIROS	6	35.000,00	11.100,00	37.787,59	0,00	3.620,25	87.507,84
Total		12	42.900,82	11.100,00	52.461,72	341,08	34.596,63	141.390,03
Funcionários Inativos		24	55.836,93	34.456,05	82.450,02	0,00	16.156,94	171.008,94
	Total	24	55.836,93	34.456,05	82.450,02	0,00	16.156,94	171.008,94
Total Geral		406	477.852,49	277.757,87	260.734,49	28.870,43	156.917,18	1.191.932,46

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 7ª REGIÃO
 CONREPR/PA

PORTARIA Nº 01/97

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 7ª Região (CONREPR/PA) no uso de suas atribuições definidas na alínea "j" do art. 20 do Decreto 68.582 de 04.05.71 e em cumprimento às determinações do art. 12 da Resolução CONREPR 25/97 de 04.04.97 e considerando que foram cumpridas as exigências constantes nos artigos 4º, 7º, 9º, 10º, 11º da Resolução citada.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o registro da Chapa abaixo, candidata às eleições para composição do Colegiado da 7ª Região:

Chapa Única; Nome: "CONSELHO ÚNICO"

- Conselheiros Efetivos:
- Ana Laura Corradil Reg. nº 179
 - Paulo de Mendonça Léo Reg. nº 341
 - Odacyl Souza Catebe Reg. nº 172
 - Suzana Duarte Coelho dos Santos Reg. nº 314
 - Elias David Lopes Azulay Reg. nº 022
 - Glenda Kelly Abdon Alves Reg. nº 312
 - Ellida Neiva Guedes Reg. nº 236

- Conselheiros Suplentes:
- Orlando Nazareth Araújo Mergulhão Reg. nº 010
 - Ivo Pinheiro Loureiro do Amaral Reg. nº 147
 - Glenda Maria Braga Abud Reg. nº 322
 - Nélia de Almeida Martins Reg. nº 343
 - Vanessa Alessandra Sa Reg. nº 319
 - Isolda Maria de Borborema dos Santos Reg. nº 340
 - Ana Cristina Nascimento Gomes Reg. nº 342

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até o término do processo eleitoral do ano de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belém(PA), 16 de setembro de 1997

RAYMUNDO DONATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Presidente - Reg. nº 187

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Reclamada: PANIFICADORA SANTA LUZIA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJCL- 858/97, em que PEDRO ALBERTO DA SILVA TAVARES é reclamante, para tomar ciência da sentença, conforme a conclusão abaixo:

CONCLUSÃO: " ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A MM 6ª JCL DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR PEDRO ALBERTO DA SILVA MENDES CONTRA MICROCEL - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E CELULAR, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES 96/97 + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 97 (2/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 96 (8/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 97 (6/12); SALÁRIOS RETIDOS DE ABRIL/97 E JUNHO/97; FGTS DE TODO O PERÍODO + 40%; MULTA DO ART. 477 PARAGRAFO 8º DA CLT; INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ARBITRA EM 04 SALÁRIOS MÍNIMOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DETERMINAR QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO A SECRETARIA PROCEDA AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR; COMUNICAR O FATO À DRT E AO INSS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-80,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-4.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.

E para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (G.Toutong), Assistent-Chefe do Setor de Processo em Geral, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
 ANGELA MARIA MAUÉS
 Juíza do Trabalho Substituta
 na Presidência da Sexta JCL de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/11/97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªJCL-1616/96, em que é exequente PACÍFICA MARIA CORDEIRO DE BRITO e é executado THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, constante do seguinte:

- Hum (1) aparelho de ar condicionado, marca Consul-Master de 10.000BTU's, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos reais);
- Hum (1) fax, marca Panasonic, cor cinza chumbo, com secretária eletrônica, no estado. Valor atribuído: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Fátima de Nazaré Freitas, Trav. Antonio Baena, 44 - 3º Andar. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 11 de setembro de 1997. Eu, (José Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:
 MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
 Juíza do Trabalho Substituta
 na Presidência da Sexta JCL de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/11/97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 8ªJCU-1576/93, em que é exequente ELIAS SOARES DO NASCIMENTO e é executado A. SILVA PAIVA DOS SANTOS, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) máquina modeladora, no estado. Valor atribuído: R\$-800,00 (seiscentos reais);
2) Hum (1) cilindro de padaria, no estado. Valor atribuído: R\$-800,00 (oitocentos reais);
3) Hum (1) fazeiro com duas tampas, marca Proadócimo, no estado. Valor atribuído: R\$-150,00 (cento e cinquenta reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se no Depósito Público do E.TRT da 8ª Região. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos 11 de setembro de 1997. Eu, (Júlio Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCU de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 05/11/97, às 14:10 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 8ªJCU-812/95, em que é exequente DIRCEU DA SILVA SANTOS e é executado JUAREZ MATHIAS DE CASTRO, constante do seguinte:

- 1) Três (3) metros cúbicos de madeira piúá e angelim pedra de 1ª qualidade, no estado. Valor atribuído: R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos do fei depositário, Sr(a) Juarez Mathias de Castro, executado, Trav. Pirajá, nº 822. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos 11 de setembro de 1997. Eu, (Júlio Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCU de Belém

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8aJCU-341/94
Exequente: JOSE RIBAMAR DE SOUZA
Executado: MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTADORA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCU de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8ª Região, a Trav. Manoel Evaristo, nr. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem, esse que segue discriminado: 200m2 DE LAMBRIL MADEIRA GUARUBA, COMERCIAL, AVALIADA EM R\$-6,50 POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO EM R\$-1.300,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª Praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixada no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nr. 750 - 2o. bloco - 2o. andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de AGOSTO de 1997. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJCU BELEM

(G.Reg.592)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 05 DIAS
NO JCU-TU-128/97
PROCESSO: JCU-TU-748/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa BERNIL SERRARIA MINEIRA LTDA, executada nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente: GILDO DE JESUS DOS SANTOS, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R\$-3.367,09 (TRES MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEITE REAIS E NOVE CENTAVOS), do principal e R\$-67,34 (SESSENTA E SEITE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) de custas, conforme decisão transitada em Julgado.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de agosto do ano de 1997. Eu, (JOSÉ BATISTA SILVA MENDONÇA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (JOÃO BATISTA SILVA MENDONÇA), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCU de TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 05 DIAS NO JCU-TU-287S/97
PROCESSO: JCU-TU-279/94

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, o executado SERVIÇOS COMERCIAL NORTE LTDA dos autos acima mencionado, que tem como exequente: ZILMILDE DA SILVA ALMEIDA DE CARVALHO, do R. DESPACHO prolatado no processo supra, cujo teor é o seguinte: "...FORAM DADAS COMO QUITADAS AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ O DIA 21.04.97, POIS SOMENTE EM 30.05.97 A RECLAMANTE PETICIONOU A ESTE JUÍZO. RESTAM, ASSIM, APENAS AS PARCELAS VENCIDAS A PARTIR DE 21.05.97 COMO IMPAGAS, PODENDO SER EXECUTADAS, O QUE TOTALIZA O VALOR DE R\$-2.185,00, JA ACRESCIDO DA MULTA (R\$-1.425,00). APOES CIENCIA DAS PARTES DO PRESENTE DESPACHO, DEVE SER EXPEDIDA CPE PARA UMA DAS JUNTAS DE BELEM, PARA QUE SEJA SOLICITADO ABANDAMENTO DO VALOR ACIMA EM FAVOR DA RECLAMANTE EXISTENTE NOS AUTOS DO PROCESSO DA 6a. JCU-BLM-589/95, QUE TEM COMO EXEQUENTE ADILSON SILVA MARQUES E OUTRO, CONFORME REDUER A RECLAMANTE. DAR CIENCIA AS PARTES." FICA TAMBEM NOTIFICADO DE QUE, PARA Celeridade processual, foi expedida CPE NR. 078/97 PARA A 6a. JCU DE BELEM.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, em 18 de agosto de 1997. Eu, (JOSÉ BATISTA SILVA MENDONÇA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (JOÃO BATISTA SILVA MENDONÇA), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCU de TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICACAO COM PRAZO DE 05 DIAS NO JCU-TU-2974/97
PROCESSO: JCU-TU-1019/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, ADEMIR MARTINS VIEIRA NOGUEIRA, executado no Processo JCU-TU-1019/95, em que CLEUNISA DE SOUZA NASCIMENTO é exequente, para comparecer na Secretaria desta Junta, na Av. RAIMUNDO VERIDIANO CARDUS, 05, PARA INDICAR O PARADEIRO DO BEM PENHORADO, SOB PENA DE SER DECRETADA SUA PAISAO COMO DEPOSITARIO INFIEL.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, em 13 de agosto de 1997. Eu, (JOSÉ BATISTA SILVA MENDONÇA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu, (JOÃO BATISTA SILVA MENDONÇA), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCU de TUCURUI

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESSO 8aJCU-0390/97
EXEQUENTE: EDSON SILVA DE ALMEIDA
EXECUTADO: SERVICO DE SEGURANCA TRANSCUQUEIRO LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a. JCU de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 3.000,00, devida no processo supra.

Table with financial details: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 2.000,00; JUROS DE MORA R\$ -; FGTS R\$ -; MULTA FGTS 40% R\$ -; MULTA R\$ 1.000,00; HON. ADVOCATIC R\$ -; CUSTAS R\$ -; TOTAL DEVIDO R\$ 3.000,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixada no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o Bloco - 2o andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE de AGOSTO de 1997. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da JCU Belém

(G.Reg.596)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESSO 8aJCU-0404/97
EXEQUENTE: MILENE PEREIRA SOUSA
EXECUTADO: PANIFICADORA SOL E MAR LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a. JCU de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 2.700,00, devida no processo supra.

Table with financial details: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 1.800,00; JUROS DE MORA R\$ -; FGTS R\$ -; MULTA FGTS 40% R\$ -; MULTA R\$ 900,00; HON. ADVOCATIC R\$ -; CUSTAS R\$ -; TOTAL DEVIDO R\$ 2.700,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixada no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE de AGOSTO de 1997. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da JCU Belém

(G.Reg.597)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESSO 8aJCU-1120/96
EXEQUENTE: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SENA
EXECUTADO: AMAZONIA SERVICOS GERAIS E REPRESENTACAO LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a. JCU de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 7.500,00, devida no processo supra.

Table with financial details: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 5.000,00; JUROS DE MORA R\$ -; FGTS R\$ -; MULTA FGTS 40% R\$ -; MULTA R\$ 2.500,00; HON. ADVOCATIC R\$ -; CUSTAS R\$ -; TOTAL DEVIDO R\$ 7.500,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixada no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2o bloco - 2o andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE de AGOSTO de 1997. Eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da JCU Belém

(G.Reg.600)